MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL N º: 152/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 57/2024.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, diretamente com seguradora habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

DATA: 26 de setembro de 2024.

Município de Mercedes

Estado do Paraná

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes

Setor requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Responsável pela Elaboração do Documento: Nilma Eger/Camila Andressa Beyer

E-mail: compras@mercedes.pr.gov.br Telefone: 45 3256 8008

1. Objeto (o que - descrição sucinta): Contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes.

2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente):

A presente contratação justifica-se diante da necessidade da Administração em prevenir-se contra sinistros que possam causar dispêndio ao erário. Isso porque, o seguro permite que o Município, em caso de eventos cobertos pelo contrato, obtenha indenização para reparação dos danos causados na ocorrência de casos fortuitos e/ou catástrofes dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.

Destaca-se que a segurança e integridade dos prédios públicos são de suma importância para a manutenção da eficiência dos serviços oferecidos à população e para a proteção dos bens públicos de forma geral. Assim, considerando o papel crucial dos referidos imóveis, em especial na prestação de serviços essenciais, a contratação de um seguro mostra-se uma medida de extrema importância, possibilitando a rápida restauração das condições operacionais e minimizando interrupções dos serviços.

Ademais, a contratação reduz consideravelmente os riscos financeiros associados a danos imprevistos aos prédios públicos. Sem um seguro adequado, o Município pode ser obrigado a utilizar recursos orçamentários destinados a outras áreas para cobrir custos de reparação e manutenção destes. Nesse sentido, o contrato oferece uma forma de gestão financeira prudente, permitindo que o orçamento municipal seja protegido contra despesas extraordinárias e imprevistas, garantindo maior previsibilidade e estabilidade fiscal.

3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1	**Sede Administrativa (Prefeitura).** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro. Atividade: Centro administrativo municipal, incluindo estacionamento público e privado; Construção sólida; Incêndio: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Danos	30126	Und.	1	2.621,85	2.621,85

	Elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Franquia: Obrigatória.					
2	**Casa da Cultura. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 677, Centro.** Atividade: aulas, cursos, palestras e exposições; Construção sólida; Incêndio: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.583,20	1.583,20
3	**Projeto Piá 'Luz do Amanhã'. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 805, Centro.** Atividade: Centro de oficinas e cursos profissionalizantes; Construção sólida; Incêndio: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Conteúdo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia Obrigatória.	30126	Und.	1	1.168,11	1.168,11
4	**Creche Passinhos do Saber e *Playground*. Rua Roma, nº 600, Loteamento Groff II.** Atividade: creche e *playground*; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil Operacional:	30126	Und.	1	1.292,51	1.292,51

Município de Mercedes

Estado do Paraná

	R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.					
5	**Pré Escola Municipal Cantinho Feliz. Rua Luiz Lorenzoni, nº 1873, quadra II, Centro.** Atividade: escola; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.710,65	1.710,65
6	**Escola Municipal Tiradentes e quadra poliesportiva. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 855, Centro.** Atividade: escola, com quadra poliesportiva fechada e coberta; Construção sólida; Incêndio: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); Vendaval: R$ 1.000.000,00 (um milhão reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	4.097,23	4.097,23
7	**Barracão Parque de Máquinas (Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos). Rua Romano Groff, nº 565, Centro.** Atividade: Parque de máquinas / garagem pública sem oficina de consertos, com refeitório; Construção sólida – construção aberta; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	939,11	939,11

8	**Ginásio de Esportes. Av. João XXIII, nº 1145, quadra IV, Centro.** Atividade: centro poliesportivo; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	5.161,60	5.161,60
9	**Posto de Saúde Arroio Guaçu. Av. Mal. Cdo. Rondon, Vila Arroio Guaçu.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.414,24	1.414,24
10	**Centro de Saúde. Rua Dr. Oswaldo Cruz, Centro, nº 707.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	3.746,84	3.746,84
11	**Sede Conselho Tutelar e Destacamento de Polícia. Av. Dr. Mário Totta, nº 325 e 329, Centro.** Atividade: atendimento à munícipes; delegacia; conselho tutelar. Construção sólida; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$	30126	Und.	1	380,97	380,97

	20.000,00 (vinte mil reais); Conteúdo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Franquia: Obrigatória.					
12	**Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha com quadra poliesportiva. Rua Marechal Castelo Branco. Vila Arroio Guaçu.** Atividade: escola, com quadra polesportiva coberta; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.948,80	1.948,80
13	**Escola Rural Municipal José de Alencar e quadra poliesportiva. Rua Liberdade, nº 360. Vila Três Irmãs.** Atividade: escola, com quadra poliesportiva coberta e semi-fechada; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	3.239,24	3.239,24
14	**Posto de Saúde Três Irmãs, Rua Willy Barth, nº 636. Vila Três Irmãs.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);	30126	Und.	1	1.464,44	1.464,44

	Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.					
15	**Sede SEMAE – Av João XXIII, nº 672, Centro.** Atividade: SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto; sede administrativa do Sistema de distribuição de água municipal. Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos elétricos: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.036,24	1.036,24
16	**Biblioteca Cidadã. Rua Monte Castelo, nº 1090. Centro.** Atividade: biblioteca; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	2.040,36	2.040,36
17	**Academia da Saúde. Rua João Pessoa, nº 1081, Centro.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.091,84	1.091,84
18	**Brinquedoteca – Rua Luiz Lorenzoni, nº 1845, Centro.** Atividade: recreação infantil; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	799,10	799,10

19	**Centro de Eventos Arroio Guaçu e Bloco Sanitário. Área de Lazer, Rua Mal. Cdo Rondon. Vila Arroio Guaçu.** Atividade: recreação; bloco sanitário; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.388,11	1.388,11
20	**CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Rua Monte Castelo, nº 1101, Centro.** Atividade: atendimento à população; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	526,87	526,87
21	**Centro Dia – Centro Dia do Idoso. Rua Professor Vanderlinde, nº 357, Loteamento Por do Sol.** Atividade: atendimento à população idosa; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.665,14	1.665,14
22	**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Rua Afonso Zanelato, nº 66, Loteamento Groff IV.** Atividade: atendimento à população; Construção sólida; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Conteúdo: R$ 30.000,00	30126	Und.	1	524,71	524,71

	(trinta mil reais); Franquia: Obrigatória.					
23	**Barracão AMAR – Associação Mercedes de Agentes Recicladores.** Rua Professor José Leonardo Paulo com esquina com a Rua Armando Florêncio Tamiosso, Parque Industrial. Atividade: centro de reciclagem; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	7.441,88	7.441,88
	TOTAL					**47.283,04**

*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo): A quantidade de prédios públicos foi definida levando em consideração relatório disponibilizado pelo setor de patrimônio do Município.

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):
R$ 47.283,04 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

5. Previsão da data desejada para a contratação: 14/10/2024.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:
( ) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta

7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:
( ) SIM – Qual:
(x) NÃO

8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:
02.004.04.122.0003.2007 – Manutenção e Conservação de Edificações Públicas.
Elemento de despesa: 3390396904, 3390396905, 3390396906
Fonte de recurso: 000, 505

Município de Mercedes

Estado do Paraná

9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º[1] do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023):

(x) SIM ( ) NÃO

Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): objeto de baixo valor e complexidade.

Mercedes-PR, 17 de setembro de 2024.

Vilma Cger / Camila C. Berger

Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda

Ciente e de acordo:

Secretário da Pasta Interessada (nome): Edson Knaul

Assinatura: EDSON KNAUL:88632350900 Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 Dados: 2024.09.17 13:44:28 -03'00'

Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CERTIFICO que o Documento de Formalização de Demanda – DFD, relativo à contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, diretamente com seguradora habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes/PR, 17 de setembro de 2024.

EDSON KNAUL:88632350900 — Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 Dados: 2024.09.17 13:45:02 -03'00'

Edson Knaul

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Município de Mercedes

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva a sua necessidade:

A presente contratação justifica-se diante da necessidade da Administração em prevenir-se contra sinistros que possam causar dispêndio ao erário. Isso porque, o seguro permite que o Município, em caso de eventos cobertos pelo contrato, obtenha indenização para reparação dos danos causados na ocorrência de casos fortuitos e/ou catástrofes dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.

Destaca-se que a segurança e integridade dos prédios públicos são de suma importância para a manutenção da eficiência dos serviços oferecidos à população e para a proteção dos bens públicos de forma geral. Assim, considerando o papel crucial dos referidos imóveis, em especial na prestação de serviços essenciais, a contratação de um seguro mostra-se uma medida de extrema importância, possibilitando a rápida restauração das condições operacionais e minimizando interrupções dos serviços.

Ademais, a contratação reduz consideravelmente os riscos financeiros associados a danos imprevistos aos prédios públicos. Sem um seguro adequado, o Município pode ser obrigado a utilizar recursos orçamentários destinados a outras áreas para cobrir custos de reparação e manutenção destes. Nesse sentido, o contrato oferece uma forma de gestão financeira prudente, permitindo que o orçamento municipal seja protegido contra despesas extraordinárias e imprevistas, garantindo maior previsibilidade e estabilidade fiscal.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fica dispensado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, em conformidade com o Decreto 242/2023 de 22 de dezembro de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os requisitos da contratação:

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, com **seguradora** habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, de acordo com as condições e coberturas estabelecidas na descrição;

É vedada a participação, no processo licitatório, de corretores ou intermediários, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste, admitindo-se, todavia, que a entidade segurada contrate serviços de assistência técnica de empresa administradora de seguros;

Na proposta ofertada deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto;

Para fins de comprovação da Qualificação Técnica, deverá ser apresentada Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador;

As apólices dos seguros deverão ser emitidas em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço;

Todas as despesas relacionadas à execução do objeto correrão por conta da contratada;

A contratada deverá garantir a plena cobertura estabelecida nas apólices, providenciando a regularização do sinistro porventura ocorrido, considerando as normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados;

Na hipótese de qualquer sinistro, a Licitante Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação;

No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a prestação do serviço, deverá o fornecedor providenciar a substituição do objeto no prazo máximo de 5 (um) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O pagamento será efetuado em parcela única, após a emissão das referidas apólices de seguro, com os dados bancários ou boletos necessários para que o Município de Mercedes efetue o pagamento devido ao fornecedor;

Nas apólices relativas aos prédios públicos, deverá constar a indicação do valor individual relativo ao seguro de cada prédio;

Não será admitida subcontratação;

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Não será exigida garantia da execução.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Indique os quantitativos:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Sede Administrativa (Prefeitura);	unid	01
2	Casa da Cultura	unid	01
3	Projeto Piá 'Luz do Amanhã';	unid	01
4	Creche Passinhos do Saber e *Playground;*	unid	01
5	Pré Escola Municipal Cantinho Feliz;	unid	01
6	Escola Municipal Tiradentes e quadra poliesportiva;	unid	01
7	Barracão Parque de Máquinas;	unid	01
8	Ginásio de Esportes;	unid	01
9	Posto de Saúde Arroio Guaçu;	unid	01
10	Centro de Saúde sede;	unid	01
11	Sede Conselho Tutelar e Destacamento de Polícia;	unid	01
12	Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha com quadra poliesportiva;	unid	01
13	Escola Rural Municipal José de Alencar e quadra poliesportiva;	unid	01
14	Posto de Saúde Três Irmãs;	unid	01
15	Sede SEMAE;	unid	01
16	Biblioteca Cidadã;	unid	01
17	Academia da Saúde;	unid	01
18	Brinquedoteca;	unid	01
19	Centro de Eventos Arroio Guaçu e Bloco Sanitário;	unid	01
20	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;	unid	01
21	Centro Dia – Centro Dia do Idoso;	unid	01
22	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;	unid	01
23	Barracão AMAR – Associação Mercedes de Agentes Recicladores;	unid	01

Classificação dos bens/serviços:

(x) Comuns. **( ) Especiais.**

(x) Continuado. **( ) Não continuado.**

Justificativa: Trata-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido é classificado como continuado, uma vez que a contratação é necessária para a manutenção da atividade administrativa e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas.

Vigência da contratação (no caso de fornecimentos contínuos):
(x) Plurianual **( ) Não plurianual.**

Justificativa: A vigência plurianual, por seu turno, representa maior vantagem econômica, uma vez que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e caro procedimento de aquisição.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de seguro predial multirrisco
2	Contratação de seguro apenas contra incêndio e explosão
3	Contratação de seguro de responsabilidade civil
4	Autogestão de fundo de emergência

Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	
	Solução 4		x	
A Solução proporcionará economia à Administração?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	
	Solução 4		x	
A Solução atende integralmente a demanda da Administração?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	

	Solução 4		x	

Registro de soluções consideradas inviáveis

As soluções 2 e 3, ainda que viáveis tecnicamente, não são adequadas, senão vejamos: o seguro contra incêndio e explosão é limitado e, embora represente uma opção econômica a curto prazo, em razão de sua baixa abrangência, deixará o Município sem cobertura para outras espécies de sinistros, podendo gerar maior dispêndio financeiro a médio e longo prazo, com o pagamento da integralidade de outros danos; no mesmo sentido, o seguro de responsabilidade civil cobre apenas prejuízos à terceiros e não ao imóvel em si, de modo que sequer arcaria com eventuais danos diretos ao patrimônio público, sendo necessária complementação com outra espécie de contrato, opção que não se mostra vantajosa e viável.

Ademais, não obstante uma alternativa ao seguro tradicional seria a criação de um fundo de emergência autogerido pelo próprio Município, o qual poderia ser utilizado exclusivamente para cobrir eventuais danos aos prédios públicos, é certo que a solução exigiria planejamento financeiro rigoroso, além de representar risco elevado em caso de múltiplos sinistros consecutivos. Além disso, diante da imprevisibilidade de grandes desastres, é possível que ocorra o rápido esgotamento dos recursos disponíveis, tornando a opção insegura e inviável.

Análise comparativa de custos das soluções viáveis

Por outro lado, a contratação de seguro multirrisco, de acordo com a necessidade de cada imóvel contida na descrição dos itens, proporciona a cobertura de uma maior gama de eventos, garantindo o atendimento à integral demanda da Administração, bem como economia a longo prazo, na hipótese da ocorrência de sinistros abrangidos pelo contrato.

Diante do exposto, constata-se que ainda que o seguro a ser contratado apresente um custo mais elevado em comparação com as demais alternativas, sua abrangência justifica o investimento, especialmente se comparados os potenciais prejuízos em caso de sinistros significativos.

Além disso, a autogestão do fundo de emergência, apesar de evitar o pagamento de prêmios regulares de seguro, apresenta uma dificuldade de planejamento financeiro, além do risco de os valores alocados serem insuficientes diante de sinistros de grande magnitude. Já as opções de seguro mais limitadas, como o seguro contra incêndio e explosão, apresentam risco financeiro elevado em função das lacunas de cobertura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R$ 47.283,04 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

Parâmetros utilizados: Pesquisa de mercado, através de cotações diretamente com seguradoras do ramo.

Não foi possível obter 03 (três) orçamentos para a formação de preços do presente processo licitatório. Isso porque, foram solicitadas cotação à diversas empresas/corretores, os quais, no entanto, deixaram de apresentar resposta ou ainda, afirmaram não ser possível atender a solicitação sem a intervenção de corretor específico, conforme consta na documentação anexa.

Além disso, trata-se de objeto cujas peculiaridades impossibilitam a ampliação das fontes de pesquisa, nos termos do Decreto nº 36, de 2023, do Município de Mercedes/PR, na medida que o prêmio líquido a ser pago para a seguradora indiscutivelmente depende das características do imóvel segurado, bem como do valor cuja cobertura se pretende. Assim, não há no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) itens correspondentes ao objeto do presente processo licitatório.

No mesmo sentido, supracitado fator inviabiliza a busca de preços através da internet ou de contratações similares feitas pela Administração Pública, uma vez que referidos meios não possuem imóveis com características e valores idênticos aos do Município de Mercedes/PR.

Ademais, quanto ao item 23, a seguradora que apresentou o segundo orçamento afirmou não possuir cobertura para as atividades desenvolvidas no local, que se trata de centro de reciclagem, conforme consta no print anexo.

Destaca-se, por fim, que a demora na tramitação do processo em razão da ausência de orçamentos poderá acarretar maior prejuízo ao erário, tendo em vista que a não finalização do certame em tempo hábil, antes do vencimento do contrato até então vigente, causaria considerável dispêndio financeiro na hipótese de danos ao patrimônio público segurado.

Diante disso, objetivando-se a tutela do interesse público, a mitigação da regra supracitada se faz necessária, conforme possibilidade prevista no §4º do art. 1º do Decreto 36, de 2023.

Metodologia utilizada: Utilização de média entre os dois valores cotados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Descreva a solução como um todo: O presente processo licitatório tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, destinados à cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Município, nos termos da descrição contida em cada item a ser segurado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Justificativa do parcelamento:

O art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 prevê que as licitações atenderão ao princípio do parcelamento sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Por sua vez, o §1º do referido dispositivo legal dispõe que, na aplicação do princípio em questão, deverão ser

consideradas a responsabilidade técnica, o custo para administração, bem como o dever de buscar a ampliação da competição, evitando concentração de mercado. Diante do exposto, concluiu-se, no presente caso, pela necessidade de mitigação do princípio do parcelamento. Isso porque, a redução do número de contratos favorece o melhor controle e fiscalização, especialmente se consideradas as limitações materiais e de pessoal inerentes a pequenos entes como o Município de Mercedes. Nesse sentido, a adjudicação do objeto em lote único representa a melhor opção do ponto de vista técnico, na medida que possibilita que o seguro da integralidade dos imóveis seja administrado por uma única pessoa jurídica, facilitando, portanto, a gestão contratual e a execução do objeto em caso de sinistros múltiplos em mais de um local segurado. De destacar, ainda, que a possibilidade da aglutinação de itens em lotes, quando volumosos, foi, inclusive, reconhecida pelo TCU no Acórdão 5301/13.

Diante disso, o agrupamento dos itens especificados em um único lote propiciará à Administração a gestão de apenas uma apólice de seguro, diminuindo, dessa forma, o custo administrativo de todo o processo de contratação, maximizando a eficiência da gestão dos recursos públicos.

Ademais, acredita-se que o agrupamento resultará em considerável ampliação da competitividade, bem como maior economia de escala, instrumento fundamental para a diminuição de custos.

Diante disso, na presente contratação verificou-se que a opção mais vantajosa para a Administração Pública é o agrupamento dos itens em lote único, tendo em vista que não há restrição à competitividade na adoção da referida medida.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1° do art. 18 da lei n° 14.133, de 2021).

Descreva os resultados esperados:
Pretende-se, com a presente contratação, a proteção integral do patrimônio do ente municipal, bem como a continuidade dos serviços públicos, de forma eficiente e economicamente sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da lei n° 14.133, de 2021).

Descreva as providências prévias: Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da lei n° 14.133, de 2021).

Indique as contratações correlatas/interdependentes: Não há.

Município de Mercedes

Estado do Paraná

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva impactos e medidas: Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida.

13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Nos termos do art. 40, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal n.º 034, de 2023.

( ) Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

(x) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços: a não adoção do Sistema de Registro de Preços, no presente caso, justifica-se tendo em vista que o fornecimento é continuado, além do quantitativo ter sido definido com base em lista exata de imóveis pertencentes ao patrimônio do ente municipal, tornando desnecessária a adoção da medida.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Posicionamento conclusivo: A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município.

Classificação: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

EDSON KNAUL:88632350900 Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 Dados: 2024.09.17 13:45:56 -03'00'

Edson Knaul

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CERTIFICO que o Estudo Técnico Preliminar – ETP, relativo à contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, diretamente com seguradora habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes, 17 de setembro de 2024.

EDSON KNAUL:88632350900 Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 Dados: 2024.09.17 13:46:28 -03'00'

Edson Knaul

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAPFRE SEGUROS

Cotação de Seguro MAPFRE Empresarial - 390

Nro. Processo Susep: 15414.004672/2004-31

Versão: 1651803.182

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro

Nr da Cotação: 54789106407285873 **Data da Cotação:** 29/08/2024 **Validade da Cotação:** 28/09/2024

Tipo de cálculo: Anual **Vigência:** 28/08/2024 a 28/08/2025 **Órgão Público:** Sim

Dados do Segurado / Proponente

Nome do Segurado: municipio de mercedes **Tipo Pessoa:** Jurídica **CPF/CNPJ:** 95.719.373/0001-23

Telefone: () **Banco de Maior Relacionamento:** Não Informado

Modalidade de Contratação

LOCAL A LOCAL

Característica(s) do(s) local(is) de risco

O(s) local(is) desta cotação possui(em) uma das características abaixo:

- IMÓVEL É PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL? **Resposta:** NÃO
- AS PAREDES EXTERNAS POSSUEM MAIS DE 25% DE MADEIRA E/OU ISOPAINEL? **Resposta:** NÃO
- LMG DO LOCAL É MAIOR QUE R$ 30MM? **Resposta:** NÃO
- LMG DA APÓLICE É MAIOR QUE R$ 30MM? **Resposta:** NÃO

Quesitos para concessão de desconto e análise de risco

Proteções de combate a Incêndio:

Local	Protecionais de combate à Incêndio existentes
1	Extintores, Hidrantes
2	Extintores, Hidrantes
3	Extintores, Hidrantes
4	Extintores, Hidrantes
5	Extintores, Hidrantes
6	Extintores, Hidrantes
7	Extintores, Hidrantes
8	Extintores, Hidrantes
9	Extintores, Hidrantes
10	Extintores, Hidrantes
11	Extintores, Hidrantes
12	Extintores, Hidrantes
13	Extintores, Hidrantes
14	Extintores, Hidrantes
15	Extintores, Hidrantes
16	Extintores, Hidrantes
17	Extintores, Hidrantes

18	Extintores, Hidrantes
19	Extintores, Hidrantes
20	Extintores, Hidrantes
21	Extintores, Hidrantes
22	Extintores, Hidrantes
23	Extintores, Hidrantes

Local(is) de Risco - LOCAL: 01 de 23 **Inspeção Obrigatória**

GRUPO: E6 - ESCRITORIOS **ATIVIDADE:** E6.10 - DEMAIS ESCRITÓRIOS **VALOR EM RISCO:** R$ 5.500.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Dr. Oswaldo Cruz **NÚMERO:** 555 **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Centro **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 01 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Relativo **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	5.000.000,00	R$1.825,41	15	R$1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	500.000,00	R$ 235,60	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	100.000,00	R$ 499,81	10	R$ 1.000,00	1
Vidros	30.000,00	R$ 288,68	20	R$ 500,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	300.000,00	R$ 812,88	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 01 : R$ 3.662,38

Local(is) de Risco - LOCAL: 02 de 23

GRUPO: E5 - ESCOLAS **ATIVIDADE:** E5.10 - ESCOLAS DEMAIS **VALOR EM RISCO:** R$ 2.150.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Dr. Oswaldo Cruz **NÚMERO:** 677 **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Centro **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

1 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Incêndio / Raio / Explosão / Implosão.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 02 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Relativo **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	2.000.000,00	R$ 730,16	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	150.000,00	R$ 70,69	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	50.000,00	R$ 900,15	10	R$ 1.000,00	1
Vidros	5.000,00	R$ 29,10	20	R$ 500,00	1
Responsabilidade Civil - Operações	100.000,00	R$ 116,93	20	R$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	100.000,00	R$ 344,00	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 02 : R$ 2.191,03

Local(is) de Risco - LOCAL: 03 de 23

GRUPO: E5 - ESCOLAS **ATIVIDADE:** E5.11 - ESCOLA TÉCNICA **VALOR EM RISCO:** R$ 950.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Dr. Oswaldo Cruz **NÚMERO:** 805 **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Centro **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 03 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	800.000,00	R$ 292,06	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	150.000,00	R$ 70,69	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	30.000,00	R$ 589,19	10	R$ 1.000,00	1
Vidros	10.000,00	R$ 63,49	20	R$ 500,00	1
Responsabilidade Civil - Operações	100.000,00	R$ 127,56	20	R$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	100.000,00	R$ 412,80	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 03 : R$ 1.555,79

Local(is) de Risco - LOCAL: 04 de 23

GRUPO: E5 - ESCOLAS **ATIVIDADE:** E5.10 - ESCOLAS DEMAIS **VALOR EM RISCO:** R$ 1.400.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Roma **NÚMERO:** 600 **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Loteamento Groff II **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

1 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Incêndio / Raio / Explosão / Implosão.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 04 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	1.300.000,00	R$ 474,60	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	100.000,00	R$ 47,13	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	10.000,00	R$ 216,04	10	R$ 1.000,00	1
Responsabilidade Civil - Operações	100.000,00	R$ 140,31	20	R$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	200.000,00	R$ 825,60	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 04 : R$ 1.703,68

Local(is) de Risco - LOCAL: 05 de 23

GRUPO: E5 - ESCOLAS **ATIVIDADE:** E5.10 - ESCOLAS DEMAIS **VALOR EM RISCO:** R$ 2.000.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Luiz Lorenzoni **NÚMERO:** 1873 **COMPLEMENTO:** quadra II

BAIRRO: Centro **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

1 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Incêndio / Raio / Explosão / Implosão.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 05 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	1.800.000,00	R$ 657,15	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	200.000,00	R$ 94,24	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	30.000,00	R$ 648,11	10	R$ 1.000,00	1
Responsabilidade Civil - Operações	100.000,00	R$ 140,31	20	R$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	200.000,00	R$ 825,60	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 05 : R$ 2.365,41

Local(is) de Risco - LOCAL: 06 de 23 **Inspeção Obrigatória**

GRUPO: E5 - ESCOLAS **ATIVIDADE:** E5.10 - ESCOLAS DEMAIS **VALOR EM RISCO:** R$ 4.200.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Dr. Oswaldo Cruz **NÚMERO:** 855 **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Centro **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

1 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme

especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Incêndio / Raio / Explosão / Implosão.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 06 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Relativo **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	4.000.000,00	R$1.460,33	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	200.000,00	R$ 94,24	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	50.000,00	R$ 900,15	10	R$ 1.000,00	1
Responsabilidade Civil - Operações	100.000,00	R$ 116,93	20	R$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	1.000.000,00	R$ 3.440,03	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 06 : R$ 6.011,66

Local(is) de Risco - LOCAL: 07 de 23 **Inspeção Obrigatória**

GRUPO: E9 - GARAGENS / HANGAR/ MARINAS/FERROVIÁRIAS/RODOVIÁRIAS **ATIVIDADE:** E9.11 - EDIFÍCIO GARAGEM - EXCLUÍDO VEÍCULOS **VALOR EM RISCO:** R$ 212.500,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Romano Groff **NÚMERO:** 565 **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Centro **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

1 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.

- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Incêndio / Raio / Explosão / Implosão.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 07 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	200.000,00	R$ 214,19	15	R$ 5.000,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	12.500,00	R$ 13,39	15	R$ 5.000,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1

Danos Elétricos	10.000,00	R$ 194,26	10	R$ 1.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	100.000,00	R$ 765,20	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 07 : R$ 1.187,04

Local(is) de Risco - LOCAL: 08 de 23

GRUPO: C12 - CLUBES/GINASIOS/ESTADIOS DE ESPORTES

ATIVIDADE: C12.11 - TODOS (EXCETO CLUBES DE TIRO/ PARQUE AQUATICO)

VALOR EM RISCO: R$ 1.512.500,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo

TEMPO DE SEGURO: 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Av. João XXIII

NÚMERO: 1145

COMPLEMENTO: quadra IV

BAIRRO: Centro

CIDADE: MERCEDES

UF: PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo

LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 08 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	1.500.000,00	R$ 780,68	15	R$1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	12.500,00	R$ 6,50	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	10.000,00	R$ 389,61	10	R$ 1.000,00	1
Responsabilidade Civil - Operações	100.000,00	R$ 175,98	20	R$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	500.000,00	R$ 3.478,18	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 08 : R$ 4.830,94

Local(is) de Risco - LOCAL: 09 de 23

GRUPO: H1 - HOSPITAIS/PRONTO SOCORRO/C.T.I

ATIVIDADE: H1.12 - POSTOS DE SAUDE

VALOR EM RISCO: R$ 350.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo | **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Av. Mal. Cdo. Rondon | **NÚMERO:** 00 | **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Vila Arroio Guaçu | **CIDADE:** MERCEDES | **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo | **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 09 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	300.000,00	R$ 131,64	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	50.000,00	R$ 23,56	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	50.000,00	R$1.908,28	20	R$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	50.000,00	R$ 347,81	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 09 : R$ 2.411,29

Local(is) de Risco - LOCAL: 10 de 23 **Inspeção Obrigatória**

GRUPO: H1 - HOSPITAIS/PRONTO SOCORRO/C.T.I | **ATIVIDADE:** H1.12 - POSTOS DE SAUDE | **VALOR EM RISCO:** R$ 3.300.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo | **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Dr. Oswaldo Cruz | **NÚMERO:** 707 | **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Centro | **CIDADE:** MERCEDES | **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo | **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 10 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Relativo **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	3.000.000,00	R$1.097,00	15	R$1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	300.000,00	R$ 141,36	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	100.000,00	R$ 3.180,46	20	R$ 2.000,00	1
Vidros	10.000,00	R$ 189,86	20	R$ 500,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	300.000,00	R$ 1.739,09	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 10 : R$ 6.347,78

Local(is) de Risco - LOCAL: 11 de 23

GRUPO: E6 - ESCRITORIOS **ATIVIDADE:** E6.10 - DEMAIS ESCRITÓRIOS **VALOR EM RISCO:** R$ 230.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Av. Dr. Mário Totta **NÚMERO:** 325 **COMPLEMENTO:** 325 A 329

BAIRRO: Centro **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 11 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	200.000,00	R$ 73,01	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	30.000,00	R$ 14,14	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	20.000,00	R$ 99,96	10	R$ 1.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	50.000,00	R$ 162,58	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 11 : R$ 349,69

Local(is) de Risco - LOCAL: 12 de 23

GRUPO: E5 - ESCOLAS
ATIVIDADE: E5.10 - ESCOLAS DEMAIS
VALOR EM RISCO: R$ 600.000,00
TIPO DE SEGURO: Seguro Novo
TEMPO DE SEGURO: 0
CEP: 85998000
LOCAL DE RISCO: Rua Marechal Castelo Branco
NÚMERO: 00
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Vila Arroio Guaçu
CIDADE: MERCEDES
UF: PR
LOCALIZAÇÃO: Térreo
LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

1 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Incêndio / Raio / Explosão / Implosão.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 12 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	500.000,00	R$ 182,54	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	100.000,00	R$ 47,13	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	50.000,00	R$1.080,18	10	R$ 1.000,00	1
Responsabilidade Civil - Operações	100.000,00	R$ 140,31	20	R$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	250.000,00	R$ 1.104,25	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 12 : R$ 2.554,40

Local(is) de Risco - LOCAL: 13 de 23

GRUPO: E5 - ESCOLAS
ATIVIDADE: E5.10 - ESCOLAS DEMAIS
VALOR EM RISCO: R$ 1.700.000,00
TIPO DE SEGURO: Seguro Novo
TEMPO DE SEGURO: 0
CEP: 85998000
LOCAL DE RISCO: Rua Liberdade
NÚMERO: 360
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Vila Três Irmãs
CIDADE: MERCEDES
UF: PR
LOCALIZAÇÃO: Térreo
LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

1 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme

especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Incêndio / Raio / Explosão / Implosão.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 13 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	1.500.000,00	R$ 547,63	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	200.000,00	R$ 94,24	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	100.000,00	R$2.160,36	10	R$ 1.000,00	1
Responsabilidade Civil - Operações	100.000,00	R$ 140,31	20	R$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	500.000,00	R$ 2.064,01	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 13 : R$ 5.006,55

Local(is) de Risco - LOCAL: 14 de 23

GRUPO: H1 - HOSPITAIS/PRONTO SOCORRO/C.T.I **ATIVIDADE:** H1.12 - POSTOS DE SAUDE **VALOR EM RISCO:** R$ 350.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Willy Barth **NÚMERO:** 636 **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Vila Três Irmãs **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.

- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 14 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	300.000,00	R$ 131,64	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	50.000,00	R$ 23,56	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	50.000,00	R$1.908,28	20	R$ 2.000,00	1

Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	50.000,00	R$ 347,81	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 14 : R$ 2.411,29

Local(is) de Risco - LOCAL: 15 de 23

GRUPO: E6 - ESCRITORIOS **ATIVIDADE:** E6.10 - DEMAIS ESCRITÓRIOS **VALOR EM RISCO:** R$ 312.500,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Av João XXIII **NÚMERO:** 672 **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Centro **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 15 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	300.000,00	R$ 109,53	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	12.500,00	R$ 5,89	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	60.000,00	R$ 299,89	10	R$ 1.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	150.000,00	R$ 536,50	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 15 : R$ 951,80

Local(is) de Risco - LOCAL: 16 de 23

GRUPO: L6 - LIVRARIAS **ATIVIDADE:** L6.31 - BIBLIOTECAS **VALOR EM RISCO:** R$ 350.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Monte Castelo **NÚMERO:** 1090 **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Centro **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 16 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	300.000,00	R$ 347,58	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	50.000,00	R$ 57,93	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	50.000,00	R$ 426,34	15	R$ 1.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	100.000,00	R$ 695,64	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 16 : R$ 1.527,48

Local(is) de Risco - LOCAL: 17 de 23

GRUPO: H1 - HOSPITAIS/PRONTO SOCORRO/C.T.I
ATIVIDADE: H1.12 - POSTOS DE SAUDE
VALOR EM RISCO: R$ 350.000,00
TIPO DE SEGURO: Seguro Novo
TEMPO DE SEGURO: 0
CEP: 85998000
LOCAL DE RISCO: Rua João Pessoa
NÚMERO: 1081
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Centro
CIDADE: MERCEDES
UF: PR
LOCALIZAÇÃO: Térreo
LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 17 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	300.000,00	R$ 131,64	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	50.000,00	R$ 23,56	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	10.000,00	R$ 381,65	10	R$ 1.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1

Vendaval e Granizo	150.000,00	R$1.116,49	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 17 : R$ 1.653,34

Local(is) de Risco - LOCAL: 18 de 23

GRUPO: E5 - ESCOLAS **ATIVIDADE:** E5.10 - ESCOLAS DEMAIS **VALOR EM RISCO:** R$ 350.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Luiz Lorenzoni **NÚMERO:** 1845 **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Centro **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

1 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Incêndio / Raio / Explosão / Implosão.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 18 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	300.000,00	R$ 109,53	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	50.000,00	R$ 23,56	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	10.000,00	R$ 216,04	10	R$ 1.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	150.000,00	R$ 662,55	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 18 : R$ 1.011,68

Local(is) de Risco - LOCAL: 19 de 23

GRUPO: C12 - CLUBES/GINASIOS/ESTADIOS DE ESPORTES **ATIVIDADE:** C12.11 - TODOS (EXCETO CLUBES DE TIRO/ PARQUE AQUATICO) **VALOR EM RISCO:** R$ 312.500,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Mal. Cdo Rondon **NÚMERO:** 00 **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Vila Arroio Guaçu **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 19 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	300.000,00	R$ 156,14	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	12.500,00	R$ 6,50	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	10.000,00	R$ 389,61	10	R$ 1.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	150.000,00	R$1.147,80	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 19 : R$ 1.700,05

Local(is) de Risco - LOCAL: 20 de 23

GRUPO: E6 - ESCRITORIOS **ATIVIDADE:** E6.10 - DEMAIS ESCRITÓRIOS **VALOR EM RISCO:** R$ 550.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Monte Castelo **NÚMERO:** 1101 **COMPLEMENTO:**

BAIRRO: Centro **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 20 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	500.000,00	R$ 182,54	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	50.000,00	R$ 23,56	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	40.000,00	R$ 199,93	10	R$ 1.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1

Vendaval e Granizo	50.000,00	R$ 162,58	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 20 : R$ 568,60

Local(is) de Risco - LOCAL: 21 de 23

GRUPO: H1 - HOSPITAIS/PRONTO SOCORRO/C.T.I
ATIVIDADE: H1.10 - TODOS OS TIPOS
VALOR EM RISCO: R$ 550.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo
TEMPO DE SEGURO: 0
CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Professor Vanderlinde
NÚMERO: 357
COMPLEMENTO:

BAIRRO: Loteamento Por do Sol
CIDADE: MERCEDES
UF: PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo
LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

1 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Incêndio / Raio / Explosão / Implosão.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 21 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	500.000,00	R$ 313,74	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	50.000,00	R$ 31,38	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	40.000,00	R$2.183,08	20	R$ 2.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	50.000,00	R$ 347,81	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 21 : R$ 2.876,00

Local(is) de Risco - LOCAL: 22 de 23

GRUPO: E6 - ESCRITORIOS
ATIVIDADE: E6.10 - DEMAIS ESCRITÓRIOS
VALOR EM RISCO: R$ 230.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo
TEMPO DE SEGURO: 0
CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Afonso Zanelato
NÚMERO: 66
COMPLEMENTO:

BAIRRO: Loteamento Groff IV
CIDADE: MERCEDES
UF: PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo
LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 22 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	200.000,00	R$ 73,01	15	R$ 1.500,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	30.000,00	R$ 14,14	15	R$ 1.500,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	15.000,00	R$ 74,98	10	R$ 1.000,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	100.000,00	R$ 347,91	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 22 : R$ 510.04

Local(is) de Risco - LOCAL: 23 de 23 **Inspeção Obrigatória**

GRUPO: T6 - ARMAZENS GERAIS **ATIVIDADE:** T6.20 - COM SUBSTANCIAS INFLAMAVEIS/TOXICAS/CORROSIVAS **VALOR EM RISCO:** R$ 1.200.000,00

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo **TEMPO DE SEGURO:** 0

CEP: 85998000

LOCAL DE RISCO: Rua Professor José Leonardo Paulo **NÚMERO:** 00 **COMPLEMENTO:** esquina com a Rua Armando Florêncio Tamiosso

BAIRRO: Parque Industrial **CIDADE:** MERCEDES **UF:** PR

LOCALIZAÇÃO: Térreo **LOCALIZADO EM SHOPPING:** Não

1 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Incêndio / Raio / Explosão / Implosão.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 23 de 23 **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Risco Absoluto **Desmembra LMI:** Sim

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão - Imóvel	1.000.000,00	R$ 2.815,03	20	R$ 20.000,00	1
Incêndio, Raio e Explosão - Máquinas E Instalações	200.000,00	R$ 563,00	20	R$ 20.000,00	1
Assistência Empresarial	Contratada				1
Danos Elétricos	50.000,00	R$ 342,20	20	R$ 2.000,00	1

Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00				1
Vendaval e Granizo	500.000,00	R$3.721,65	15	R$ 2.000,00	1

Primeiro Risco Absoluto: Modalidade de seguro em que a seguradora responde integralmente pelos prejuízos até o limite máximo de indenização para cada cobertura afetada.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 23 : R$ 7.441,88

Observações e Clausulas

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

GRUPO EDIFICAÇÕES: Para as atividades do Grupo Edificações (atividades Comerciais, Residenciais e Mista / Comerciais e Residenciais), considera-se desocupado, imóvel com mais de 25% de suas salas desocupadas (sem atividade). Para essas mesmas atividades, fica entendido e acordado que, independentemente do que consta nas Condições Gerais e Especiais do presente seguro, estarão incluídos nas garantias contratuais da cobertura básica (Incêndio / Raio / Explosão / Implosão) e das Adicionais contratadas, SOMENTE OS DANOS QUE VENHAM OCORRER AO "IMÓVEL - PRÉDIO" segurado, em sua estrutura. O conteúdo fica automaticamente excluído. Ratificam-se os dizeres das condições gerais e especiais que não foram alteradas pela presente cláusula particular.
Serviços emergenciais em todo território nacional como Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Reparo de Telefonia, Colocação de Tapume, Vigia, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza, Reparo de Eletrodoméstico, Reparo de Ar Condicionado, Reparos em Bebedouros, recuperação de Veículos, Regresso Antecipado em Decorrência de Sinistro na Empresa, Transmissão de Mensagens Urgentes e Indicação de Profissionais. Em cidades com população acima de 150.000 habitantes, em território nacional, oferecemos os serviços de Transferência de Móveis e Guarda de Móveis. As cidades de São Paulo e Grande São Paulo (Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo, Diadema, Osasco) SP, Campinas SP, Curitiba PR, Rio de Janeiro RJ, Porto Alegre RS, Brasília DF, Recife PE, contam também com o serviço de Escritório Virtual.
Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

IMPORTANTE:
Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)
0800 775 4545
0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala
24 horas, sete dias da semana.

Ouvidoria
0800 775 1079
0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala
De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados) ou pelo site: www.mapfre.com.br/ouvidoria
A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores e para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado
Instituição Financeira onde o Segurado realiza a maior parte das suas transações bancárias.

Cod. Corretor: 106407 **Cod. Susep:** 00000999990004 **Cod. Sucursal:** 2135

Corretor: EMISSAO SEM CORRETOR **Telefone:** 11 000000000

Endereço: DAS NACOES UNIDAS, 14261

Cidade: SAO PAULO **UF:** SP **CEP:** 04794-000

Operador: CD15DE30AG00CRFT0

DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 29/08/2024 11:24:52

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.900596/2013-88

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LIORQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc	(%)
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$	0,00
Serviços Emergenciais.....: R$	2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.900596/2013-88

( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$	0,00
( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$	0,00
( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$	0,00	R$	0,00
( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$	0,00
( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$	0,00
( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$	0,00
( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$	0,00
( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$	0,00
( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$	0,00
( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$	0,00
( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$	0,00
( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$	0,00
( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$	0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.

Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766

PÁG. 50 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0001 de 0022)

Endereço : R DOUTOR OSWALDO CRUZ,555 - PREFEITURA - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 484 - ESCRITORIOS DEMAIS - TERREO/SOBRADOS(EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

Classe Experiencia..: 3

Valor em Risco....: R$5.500.000,00 % S/ V.R.D.: 100,0000

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	5.500.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	100.000,00
QUEBRA DE VIDROS	R$	30.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	300.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

QUEBRA DE VIDROS

10% das indenizações com o mínimo de R$ 200,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

10% das indenizações com mínimo de R$1.200,00.
15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
SIM

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 41 ASS.

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de região para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LI0RQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES
CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500
Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 62
ASS.

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ Agencia: _____ C/C: _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ Valor das Parcelas: _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$ 0,00
Serviços Emergenciais.....: R$	2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00
Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00
Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$ 0,00
		( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.

Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0002 de 0022)

Endereço : R DR OSWALDO CRUZ,677 - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 5076 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E CRECHES

PÁG. 43 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Classe Experiencia..: 3

Valor em Risco....: R$2.150.000,00 % S/ V.R.D.: 100,0000

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$ 2.150.000,00
DANOS ELETRICOS	R$ 50.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R$ 100.000,00
QUEBRA DE VIDROS	R$ 5.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$ 100.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

DESCONTO POR AGRUPAMENTO

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

RESPONSABILIDADE CIVIL

10% das Indenizações com mínimo de R$ 500,00.

QUEBRA DE VIDROS

Não há

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

10% das indenizações com mínimo de R$1.200,00.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

O risco se localiza a partir do 1o andar :
Não

Qual a classificação da Escola :
Pública

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 44 ASS.

Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LI0RQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES
CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500
Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

PAG. 49 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ Valor das Parcelas: _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$ 25.336,81	Cond. Pagto		Primeira		Demais	Juros Parc (%)
Desconto(s) .....: R$ 29,26	FIXAS		R$ 26.294,27		R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços Emergenciais.....: R$ 2.370,62	( )02x	CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00
Premio Liquido .....: R$ 27.678,18	( )03x	CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00
Custo da Apolice .....: R$,00	( )04x	CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00
I.O.F. .....: R$,00	( )05x	CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00
Premio Total .....: R$ 27.678,18	( )06x	CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )07x	CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )08x	CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )09x	CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )10x	CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )11x	CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )01x	DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$ 0,00	R$ 0,00
	( )02x	DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )03x	DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )04x	DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )05x	DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )06x	DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )07x	DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )08x	DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )09x	DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )10x	DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00
	( )11x	DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.

Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0003 de 0022)

Endereço : R R OSWALDO CRUZ,805 - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 5076 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E CRECHES

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

PAG. 46 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	950.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	30.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R$	100.000,00
QUEBRA DE VIDROS	R$	10.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	100.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

RESPONSABILIDADE CIVIL

10% das Indenizações com mínimo de R$ 500,00

QUEBRA DE VIDROS

Não há

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :

1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :

Não

O risco se localiza a partir do 1o andar :

Não

Qual a classificação da Escola :

Pública

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :

Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :

N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :

Não

Número da instalação da conta de água :

N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :

N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais

PÁG. 47 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

IA - Construções Isopainel Incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Empresas Abrangidas pelo Seguro das condições gerais, caso seja constatado que no local de risco possua construção em Isopainel ou "painel sanduíche" constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante, será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o Limite Máximo de Indenização contratado para a cobertura de Incêndio, Explosão e Fumaça, conforme segue: 10% das indenizações com mínimo de R$ 25.000,00.
Ratificam-se os demais dizeres das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

II A - Construções Isopainel Vendaval

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Empresas Abrangidas pelo Seguro das condições gerais, caso seja constatado que no local de risco possua construção em Isopainel ou "painel sanduíche" constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante, será cobrado prêmio adicional e participação

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

obrigatória, considerando o Limite Máximo de Indenização contratado para a cobertura de Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Queda de Granizo, Impacto de veículos, Queda de Aeronaves e Engenhos Aéreos, conforme segue: 15% das indenizações, com mínimo de R$ 5.000,00.
Ratificam-se os demais dizeres das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LIORQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 49 ASS.

PORTO SEGURO SEGUROS

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.900596/2013-88

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....:	R$ 25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)		
Desconto(s) .....:	R$ 29,26	FIXAS	R$ 26.294,27		R$ 0,00	R$ 0,00		
Serviços Emergenciais.....:	R$ 2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00		
Premio Liquido .....:	R$ 27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00		
Custo da Apolice .....:	R$,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00		
I.O.F. .....:	R$,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00		
Premio Total .....:	R$ 27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00		
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00		
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00		
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00		
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00		
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00		
		( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$ 0,00	R$ 0,00		
		( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00		
		( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00		
		( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00		
		( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00		
		( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00		
		( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00		

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PORTO SEGURO SEGUROS

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.900596/2013-88

( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00
( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00
( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00
( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.

Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0004 de 0022)

Endereço : R ROMA,600 - LOTEAMENTO GROFF - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 49 ASS.

PORTO SEGURO SEGUROS

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.900596/2013-88

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 5076 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E CRECHES

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	1.400.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	10.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R$	100.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	200.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

RESPONSABILIDADE CIVIL

10% das Indenizações com mínimo de R$ 500,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PORTO SEGURO SEGUROS

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.900596/2013-88

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

O risco se localiza a partir do 1o andar :
Não

Qual a classificação da Escola :
Pública

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO

PÁG. 50 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LIORQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES
CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500
Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

PÁG. 51 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$ 25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc	(%)
Desconto(s) .....: R$ 29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$	0,00
Serviços Emergenciais.....: R$ 2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Liquido .....: R$ 27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
Custo da Apolice .....: R$,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
I.O.F. .....: R$,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Total .....: R$ 27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
	( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
	( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
	( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00
	( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$	0,00	R$ 0,00
	( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
	( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
	( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
	( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
	( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
	( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
	( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
	( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco. Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0005 de 0022)

Endereço : R LUIZ LORENZONI,1873 - QUADRA II - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 5076 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E CRECHES

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$ 2.000.000,00

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 52 ASS.

DANOS ELETRICOS	R$	30.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R$	100.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	200.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

RESPONSABILIDADE CIVIL

10% das Indenizações com mínimo de R$ 500,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
Renovacao c/ Sinistro

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

O risco se localiza a partir do 1o andar :
Não

Qual a classificação da Escola :
Pública

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança

PÁG. 53 | ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LIORQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES
CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500
Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$ 25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)	
Desconto(s) .....: R$ 29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$ 0,00	R$ 0,00		
Serviços Emergenciais.....: R$ 2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00	

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 54
ASS.

Premio Liquido .....: R$ 27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
Custo da Apolice .....: R$,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
I.O.F. .....: R$,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Total .....: R$ 27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
	( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
	( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
	( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00
	( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$	0,00	R$ 0,00
	( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
	( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
	( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
	( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
	( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
	( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
	( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
	( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.
Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.
Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.
Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.
Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.
Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.
Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0006 de 0022)

Endereço : R DR OSWALDO CRUZ,855 - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 5076 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E CRECHES

Classe Experiencia..: 3

Valor em Risco....: R$4.200.000,00 % S/ V.R.D.: 100,0000

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	4.200.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	50.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R$	100.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	1.000.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 55 ASS.

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

RESPONSABILIDADE CIVIL

10% das Indenizações com mínimo de R$ 500,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

O risco se localiza a partir do 1o andar :
Não

Qual a classificação da Escola :
Pública

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

---

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

PÁG. 56 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.

(E) = reparos emergenciais

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.

Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.

Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.

(S) = reparos em caso de sinistro

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER: SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LIORQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....:	R$ 25.336,81	Cond. Pagto		Primeira		Demais	Juros	Parc (%)
Desconto(s) .....:	R$ 29,26	FIXAS		R$ 26.294,27		R$ 0,00	R$ 0,00	
Serviços Emergenciais.....:	R$ 2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA		R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00	
Premio Liquido .....:	R$ 27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA		R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00	
Custo da Apolice .....:	R$,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA		R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00	
I.O.F. .....:	R$,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA		R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00	
Premio Total .....:	R$ 27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA		R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA		R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA		R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA		R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA		R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA		R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )01x DÉBITO C/C		R$ 26.294,27		R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )02x DÉBITO C/C		R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00	

PÁG. 57 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00
( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00
( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00
( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00
( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00
( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00
( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00
( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00
( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.
Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.
Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.
Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.
Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.
Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.
Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0007 de 0022)

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Endereço : R ROMANO GROFF,565 - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 790 - MêQUINAS COMERCIAIS, AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS - LOJA/DEPÓSITO

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$ 205.000,00
DANOS ELETRICOS	R$ 10.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$ 200.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

PÁG. 58 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

A cobertura do imóvel (telhado) é feita de metal :
Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Politica de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 59 ABS.

responsabilidade do segurado.

(S) = reparos em caso de sinistro

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LI0RQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc	(%)
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$	0,00
Serviços Emergenciais.....: R$	2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00	
Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00	
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00	
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00	
Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$ 0,00	
		( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00	

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco. Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 60 DOS 89

acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.
Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.
Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.
Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.
Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.
Declaro para devidos fins de aceitação que não sou produtor rural, o que permite o enquadramento deste risco no ramo empresarial. Se em caso de sinistro for constatado o enquadramento incorreto, acarretará em Perda de Direito à indenização e consequente cancelamento da Apólice, conforme informação constante no item Perda de Direitos das Condições Gerais deste seguro.

LOCAL DO RISCO (0008 de 0022)

Endereço : AV AVENIDA JO O XXIII,1145 - QUADRA IV - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 337 - CLUBE RECREATIVO

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	1.510.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	10.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R$	100.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	500.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

RESPONSABILIDADE CIVIL

10% das Indenizações com mínimo de R$ 500,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O estabelecimento possui em suas instalações Caixas Eletrônicos (bancos) :
Não

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 61 DOC. 49

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

A cobertura do imóvel (telhado) é feita de metal :
Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

---

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à

PÁG. 62 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

ceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.

- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LI0RQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)	
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$	0,00
Serviços Emergenciais.....: R$	2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00
		( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$	0,00	R$ 0,00
		( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
		( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
		( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
		( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
		( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
		( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
		( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
		( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.

Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 63 ASS.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.
Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0009 de 0022)

Endereço : AV MAL CDO RONDON, S/N - VILA ARROIO GUAÇU - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 360 - CONSULTORIO/CLINICA MEDICA OU DENTARIA (PAVTO TERREO OU SOBRADO)

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	350.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	50.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	50.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 64 ADS. 8

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LIORQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES
CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500
Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 65
ASS.

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$ 25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)	
Desconto(s) .....: R$ 29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$	0,00
Serviços Emergenciais.....: R$ 2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Liquido .....: R$ 27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
Custo da Apolice .....: R$,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
I.O.F. .....: R$,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Total .....: R$ 27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
	( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
	( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
	( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00
	( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$	0,00	R$ 0,00
	( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
	( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
	( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
	( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
	( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
	( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
	( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
	( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as aliquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.

Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0010 de 0022)

Endereço : AV DR OSWALDO CRUZ,707 - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 360 - CONSULTORIO/CLINICA MEDICA OU DENTARIA (PAVTO TERREO OU SOBRADO)

PÁG. 66 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Classe Experiencia..: 3

Valor em Risco....: R$3.300.000,00 % S/ V.R.D.: 100,0000

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$ 3.300.000,00
DANOS ELETRICOS	R$ 100.000,00
QUEBRA DE VIDROS	R$ 10.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$ 300.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

QUEBRA DE VIDROS

Não há

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :

NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :

1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :

Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :

Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :

N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :

Não

Número da instalação da conta de água :

N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :

N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

PÁG. 67 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.

(E) = reparos emergenciais

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.

Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.

Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.

(S) = reparos em caso de sinistro

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LI0RQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros Parc (%)
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$ 0,00	R$ 0,00

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 68 ASS.

Serviços Emergenciais.....: R$ 2.370,62 ( )02x CARNÊ-1 A VISTA R$ 13.839,09 R$ 13.839,09 R$ 0,00 R$ 0,00

Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00
Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$ 0,00	R$ 0,00
		( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00
		( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.
Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.
Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.
Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.
Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.
Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.
Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0011 de 0022)

Endereço : AV DR M RIO TOTTA,325 - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 360 - CONSULTORIO/CLINICA MEDICA OU DENTARIA (PAVTO TERREO OU SOBRADO)

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	230.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	20.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	50.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

PAG. 69 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

---

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 70
ASS.

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.

Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.

Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.

(S) = reparos em caso de sinistro

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LI0RQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)	
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27		R$ 0,00	R$ 0,00	
Serviços Emergenciais.....: R$	2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00	
Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00	
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00	
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00	
Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00	
		( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00	

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 21 ASS.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.
Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.
Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.
Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.
Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.
Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.
Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0012 de 0022)

Endereço : R MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 5076 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E CRECHES

Classe Experiencia..: 3

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	600.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	50.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R$	100.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	500.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

RESPONSABILIDADE CIVIL

10% das Indenizações com mínimo de R$ 500,00.

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 72 ASS.

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

O risco se localiza a partir do 1o andar :
Não

Qual a classificação da Escola :
Pública

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 73 ASS.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LI0RQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)	
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$	0,00
Serviços Emergenciais.....: R$	2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00
		( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$	0,00
		( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
		( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
		( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
		( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
		( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
		( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
		( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
		( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.

Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 74 ASS.

sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.
Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.
Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.
Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0013 de 0022)

Endereço : R LIBERDADE,360 - VILA TRÊS IRMÃS - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 5076 - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E CRECHES

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	1.700.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	100.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	R$	100.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	500.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

RESPONSABILIDADE CIVIL

10% das Indenizações com mínimo de R$ 500,00.

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

O risco se localiza a partir do 1o andar :
Não

Qual a classificação da Escola :
Pública

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 75 ASS.

Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :

N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :

Não

Número da instalação da conta de água :

N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :

N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 76
ASS.

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.900596/2013-88

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LI0RQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)	
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$	0,00
Serviços Emergenciais.....: R$	2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Nro. Processo Susep: 15414.002287/2005-31,15414.900596/2013-88

( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$	0,00
( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$	0,00
( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$	0,00	R$	0,00
( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$	0,00
( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$	0,00
( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$	0,00
( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$	0,00
( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$	0,00
( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$	0,00
( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$	0,00
( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$	0,00
( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$	0,00
( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$	0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.

Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766

PAG. 77 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0014 de 0022)

Endereço : R WILLY BARTH,636 - VILA TRÊS IRMÃS - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 360 - CONSULTORIO/CLINICA MEDICA OU DENTARIA (PAVTO TERREO OU SOBRADO)

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	350.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	50.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	50.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 78 ASS.

A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

---

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.

(E) = reparos emergenciais

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.

Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.

(S) = reparos em caso de sinistro

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LIORQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 79 ASS.

PORTO SEGURO SEGUROS

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc	(%)
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$	0,00
Serviços Emergenciais.....: R$	2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$	0,00
Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$	0,00
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$	0,00
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$	0,00
Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$	0,00
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$	0,00
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$	0,00
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$	0,00
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$	0,00
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$	0,00
		( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$	0,00
		( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00	R$	0,00
		( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00	R$	0,00
		( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00	R$	0,00
		( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00	R$	0,00
		( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$	0,00
		( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$	0,00
		( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$	0,00
		( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$	0,00
		( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$	0,00
		( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$	0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PORTO SEGURO SEGUROS

Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0015 de 0022)

Endereço : R JO O XXIII,672 - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 484 - ESCRITORIOS DEMAIS - TERREO/SOBRADOS(EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	310.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	200.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	200.000,00

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 80 ASS.

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 81 ASS.

rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.

(E) = reparos emergenciais

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.

Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.

Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.

(S) = reparos em caso de sinistro

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LI0RQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00 R$	0,00
Serviços Emergenciais.....: R$	2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09 R$	0,00 R$	0,00
Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06 R$	0,00 R$	0,00
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54 R$	0,00 R$	0,00
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64 R$	0,00 R$	0,00
Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03 R$	0,00 R$	0,00
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03 R$	0,00 R$	0,00
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77 R$	0,00 R$	0,00
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35 R$	0,00 R$	0,00
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82 R$	0,00 R$	0,00
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20 R$	0,00 R$	0,00
		( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27	R$	0,00 R$	0,00
		( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09 R$	0,00 R$	0,00
		( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06 R$	0,00 R$	0,00
		( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54 R$	0,00 R$	0,00
		( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64 R$	0,00 R$	0,00

PÁG. 82 ADS. 8

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00	R$ 0,00
( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00	R$ 0,00
( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00	R$ 0,00
( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00	R$ 0,00
( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00	R$ 0,00
( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00	R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.

Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0016 de 0022)

Endereço : R MONTE CASTELO,1090 - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 5125 - BIBLIOTECA/SEBO (EXCLUSIVO PARA PREDIO)

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	350.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	50.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	100.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o minimo de R$900,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da

PÁG. 83 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

PÁG. 84 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PORTO SEGURO SEGUROS

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LI0RQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PORTO SEGURO SEGUROS

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00 R$	0,00
Serviços Emergenciais.....: R$	2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09 R$	0,00 R$	0,00
Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06 R$	0,00 R$	0,00
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54 R$	0,00 R$	0,00
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64 R$	0,00 R$	0,00
Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03 R$	0,00 R$	0,00
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03 R$	0,00 R$	0,00
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77 R$	0,00 R$	0,00
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35 R$	0,00 R$	0,00
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82 R$	0,00 R$	0,00
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20 R$	0,00 R$	0,00
		( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27	R$	0,00 R$	0,00
		( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09 R$	0,00 R$	0,00
		( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06 R$	0,00 R$	0,00
		( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54 R$	0,00 R$	0,00
		( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64 R$	0,00 R$	0,00
		( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03 R$	0,00 R$	0,00
		( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03 R$	0,00 R$	0,00
		( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77 R$	0,00 R$	0,00
		( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35 R$	0,00 R$	0,00
		( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82 R$	0,00 R$	0,00
		( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20 R$	0,00 R$	0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.
Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.
Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.
Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

PÁG. 85 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.
Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.
Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0017 de 0022)

Endereço : R JO O PESSOA,1081 - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 360 - CONSULTORIO/CLINICA MEDICA OU DENTARIA (PAVTO TERREO OU SOBRADO)

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	350.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	10.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	150.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 86 ASS.

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LIORQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES
CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500
Locais Diversos - Vide Verso

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 87 ASS.

PORTO SEGURO SEGUROS

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc	(%)
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$	0,00
Serviços Emergenciais.....: R$	2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00
		( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$	0,00	R$ 0,00
		( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
		( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
		( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
		( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
		( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
		( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
		( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
		( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
		( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PORTO SEGURO SEGUROS

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.

Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0018 de 0022)

Endereço : R LUIZ LORENZONI,1845 - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 5078 - ESCOLA PROFISSIONALIZANTE/TÉCNICA

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 88 ASS.

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	350.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	10.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	150.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

O risco se localiza a partir do 1o andar :
Não

Qual a classificação da Escola :
Pública

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade,

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 89 ASS.

transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site
http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site
http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LIORQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES
CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500
Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$ 25.336,81 Cond. Pagto Primeira Demais Juros Parc (%)

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 90 ASS.

PORTO SEGURO SEGUROS

Desconto(s) .....: R$ 29,26 FIXAS ..... R$ 26.294,27 R$ 0,00 R$ 0,00

Serviços Emergenciais.....: R$ 2.370,62 ( )02x CARNÊ-1 A VISTA R$ 13.839,09 R$ 13.839,09 R$ 0,00 R$ 0,00

Premio Liquido .....: R$ 27.678,18
Custo da Apolice .....: R$,00
I.O.F. .....: R$,00
Premio Total .....: R$ 27.678,18

( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00 R$ 0,00
( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00 R$ 0,00
( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00 R$ 0,00
( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00 R$ 0,00
( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00 R$ 0,00
( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00 R$ 0,00
( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00 R$ 0,00
( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00 R$ 0,00
( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00 R$ 0,00
( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$ 0,00 R$ 0,00
( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$ 0,00 R$ 0,00
( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$ 0,00 R$ 0,00
( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$ 0,00 R$ 0,00
( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$ 0,00 R$ 0,00
( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$ 0,00 R$ 0,00
( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$ 0,00 R$ 0,00
( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$ 0,00 R$ 0,00
( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$ 0,00 R$ 0,00
( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$ 0,00 R$ 0,00
( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$ 0,00 R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.
Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.
Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.
Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.
Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PORTO SEGURO SEGUROS

Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.
Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.
Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0019 de 0022)

Endereço : RUA MAL CDO RONDON, S/N - S NUMERO - VILA ARROIO GUACU - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 535 - EXPOSIÇÕES/CONVÊNCÕES -CENTRO DE (EXCLUINDO BENS DE TERCEIROS)

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	310.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	10.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEÍCULOS	R$	300.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

PÁG. 91 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar n° da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de região para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br

PAG. 92 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.

Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.

Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.

(S) = reparos em caso de sinistro

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LI0RQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$ 25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc	(%)
Desconto(s) .....: R$ 29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$	0,00
Serviços Emergenciais.....: R$ 2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Liquido .....: R$ 27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
Custo da Apolice .....: R$,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
I.O.F. .....: R$,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
Premio Total .....: R$ 27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
	( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
	( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
	( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00
	( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$	0,00	R$ 0,00
	( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$ 0,00
	( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$ 0,00
	( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$ 0,00
	( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$ 0,00
	( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$ 0,00
	( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$ 0,00
	( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$ 0,00
	( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$ 0,00
	( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$ 0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

FLS. 93

comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.
Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.
Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.
Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.
Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.
Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.
Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0020 de 0022)

Endereço : R MONTE CASTELO,1101 - CENTRO - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 484 - ESCRITORIOS DEMAIS - TERREO/SOBRADOS(EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	350.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	40.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEÍCULOS	R$	50.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEÍCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 94 ASS.

O risco possui Isopainel em sua construções :

Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :

Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :

N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :

Não

Número da instalação da conta de água :

N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :

N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

---

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de região para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até

PAG. 96
ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.

- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 **TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE**

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LIORQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES

CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 **Orgao Expedidor:** **Data da Expedicao:**

Telefone.....: 45 - 32547500

Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)		
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00	R$	0,00	
Serviços Emergenciais.....: R$	2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$	0,00
Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$	0,00
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$	0,00
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$	0,00

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$	0,00
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$	0,00
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$	0,00
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$	0,00
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$	0,00
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$	0,00
		( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27		R$	0,00	R$	0,00
		( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09	R$ 13.839,09	R$	0,00	R$	0,00
		( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06	R$ 9.226,06	R$	0,00	R$	0,00
		( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54	R$ 6.919,54	R$	0,00	R$	0,00
		( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64	R$ 5.535,64	R$	0,00	R$	0,00
		( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03	R$ 4.613,03	R$	0,00	R$	0,00
		( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03	R$ 3.954,03	R$	0,00	R$	0,00
		( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77	R$ 3.459,77	R$	0,00	R$	0,00
		( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35	R$ 3.075,35	R$	0,00	R$	0,00
		( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82	R$ 2.767,82	R$	0,00	R$	0,00
		( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20	R$ 2.516,20	R$	0,00	R$	0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.

Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data — Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 96 ASS.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0021 de 0022)

Endereço : R PROFESSOR VANDERLINDE,357 - LOTEAMENTO POR DO SOL - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 484 - ESCRITORIOS DEMAIS - TERREO/SOBRADOS(EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

Classe Experiencia..: 3

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	550.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	40.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	50.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00
15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 97 ASS.

Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n° 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na aceitação do seguro.

DADOS DO SEGURO

SUCURSAL/APOLICE: 55 / 27.608-3 TIPO DE PROPOSTA: RENOVACAO DE APOLICE

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LIDER:SEVEN B ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERE SUSEP: LI0RQJ SUSEP OFICIAL: 202100093 % PARTIC.: 100,00000

DADOS DO SEGURADO

NOME DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE MERCEDES
CGC.....: 95.719.373/0001-23 RG : 0 Orgao Expedidor: Data da Expedicao:

Telefone.....: 45 - 32547500
Locais Diversos - Vide Verso

DADOS DE COBRANCA

( ) AUTORIZACAO PARA DEBITO EM CONTA CORRENTE: Nr. e Digito)

Banco: _____ **Agencia:** _____ **C/C:** _____

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 98
ASS.

PORTO SEGURO
SEGUROS

C.P.F / C N P J : _____

Data dos Debitos: ___/___, ___/___, ___/___, ___/___ **Valor das Parcelas:** _____

Assinatura do Correntista: _____

Endereco Cobranca: _____

Premio Tarifario .....: R$	25.336,81	Cond. Pagto	Primeira	Demais	Juros	Parc (%)
Desconto(s) .....: R$	29,26	FIXAS	R$ 26.294,27	R$	0,00 R$	0,00
Serviços Emergenciais.....: R$	2.370,62	( )02x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 13.839,09 R$ 13.839,09 R$		0,00 R$	0,00
Premio Liquido .....: R$	27.678,18	( )03x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 9.226,06 R$ 9.226,06 R$		0,00 R$	0,00
Custo da Apolice .....: R$	,00	( )04x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 6.919,54 R$ 6.919,54 R$		0,00 R$	0,00
I.O.F. .....: R$	,00	( )05x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 5.535,64 R$ 5.535,64 R$		0,00 R$	0,00
Premio Total .....: R$	27.678,18	( )06x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 4.613,03 R$ 4.613,03 R$		0,00 R$	0,00
		( )07x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.954,03 R$ 3.954,03 R$		0,00 R$	0,00
		( )08x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.459,77 R$ 3.459,77 R$		0,00 R$	0,00
		( )09x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 3.075,35 R$ 3.075,35 R$		0,00 R$	0,00
		( )10x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.767,82 R$ 2.767,82 R$		0,00 R$	0,00
		( )11x CARNÊ-1 A VISTA	R$ 2.516,20 R$ 2.516,20 R$		0,00 R$	0,00
		( )01x DÉBITO C/C	R$ 26.294,27	R$	0,00 R$	0,00
		( )02x DÉBITO C/C	R$ 13.839,09 R$ 13.839,09 R$		0,00 R$	0,00
		( )03x DÉBITO C/C	R$ 9.226,06 R$ 9.226,06 R$		0,00 R$	0,00
		( )04x DÉBITO C/C	R$ 6.919,54 R$ 6.919,54 R$		0,00 R$	0,00
		( )05x DÉBITO C/C	R$ 5.535,64 R$ 5.535,64 R$		0,00 R$	0,00
		( )06x DÉBITO C/C	R$ 4.613,03 R$ 4.613,03 R$		0,00 R$	0,00
		( )07x DÉBITO C/C	R$ 3.954,03 R$ 3.954,03 R$		0,00 R$	0,00
		( )08x DÉBITO C/C	R$ 3.459,77 R$ 3.459,77 R$		0,00 R$	0,00
		( )09x DÉBITO C/C	R$ 3.075,35 R$ 3.075,35 R$		0,00 R$	0,00
		( )10x DÉBITO C/C	R$ 2.767,82 R$ 2.767,82 R$		0,00 R$	0,00
		( )11x DÉBITO C/C	R$ 2.516,20 R$ 2.516,20 R$		0,00 R$	0,00

SEGURO EM R$ - PRÊMIO EM R$

"O registro deste plano na SUSEP não implica por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização."

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%(); COFINS 4,00%(), sobre formação de preço.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PROPOSTA DE SEGURO - RE
COMPREENSIVO EMPRESARIAL

PORTO SEGURO
SEGUROS

Declaro que as informações foram prestadas com exatidão, boa fe e veracidade e assumo integral responsabilidade pelas mesmas, inclusive as não descritas de próprio punho.

Tomei conhecimento previo das Condições Gerais correspondentes a esta proposta e declaro ainda que o imóvel objeto desta proposta é construído integralmente em alvenaria com cobertura de material incombustível ou possui outro tipo de construção aceito pela Seguradora, onde foi pago prêmio adicional pelo agravo do risco.

Declaro ainda que o imóvel não se encontra em construção, demolição, reconstrução ou reforma. Estou ciente e de acordo de que o enquadramento da ocupação da empresa em um código de atividade em desacordo com as regras constantes nas Condições Gerais, resultará na perda de indenização em caso de sinistro.

Estou ciente e de acordo que se o Valor em Risco Apurado for superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o Limite Maximo de Indenização contratado for inferior a 80% do Valor em Risco Apurado no momento do sinistro sera aplicada a clausula de Rateio, a qual determina que o segurado devera assumir parte proporcional dos prejuizos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

Tenho conhecimento e estou de acordo que a Seguradora tem o prazo de 15 dias contados do protocolo da Proposta de Seguro com o respectivo pagamento da 1a parcela do premio, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da Proposta de Seguro o eventual pagamento de premio efetuado será devolvido devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE propocional aos dias decorridos.

Declaro estar ciente e expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrencias referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora podera recorrer para analise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistro.

Conforme estabelece o artigo 10, II, 'e' da Circular Susep 445/2012, o proponente pessoa juridica deve informar a seguradora os nomes dos controladores ate o nivel de pessoa fisica, dos principais administradores e procuradores. Essas informações devem ser prestadas em formulario anexo. Na qualidade de representante legal da pessoa juridica proponente, garanto a veracidade e completude dos dados fornecidos, nos termos do artigo 766 do Código Civil.

LOCAL DO RISCO (0022 de 0022)

Endereço : R AFONSO ZANELATO,66 - LOTEAMENTO GROFF IV - MERCEDES - PR - CEP : 85998-000

DADOS DO SEGURO

Região .....: 8

Localização .....: 2 - MERCEDES

Ramo de Atividade ..: 484 - ESCRITORIOS DEMAIS - TERREO/SOBRADOS(EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

Código de Operação .: 025

Classe Experiencia..: 3

PÁG. 99 ASS.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Outros Seguros .....:

COBERTURAS	IMPORTANCIA SEGURADA	
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	R$	230.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	15.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS	R$	100.000,00

DESCONTOS / AGRAVAMENTOS

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

"Será deduzido da indenização a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:"

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA

P.O.S. não contratada

DANOS ELETRICOS

10% das indenizações com o mínimo de R$900,00

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEíCULOS

15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00.
15% das indenizações com mínimo de R$5.000,00

QUESTIONÁRIO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos ultimos 12 meses :
NAO

Ha quanto tempo o risco está segurado sem ocorrencia de sinistro :
1 ano

O risco possui Isopainel em sua construções :
Não

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco :
Não

Em caso afirmativo, favor informar nº da apólice e seguradora: :
N

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água :
Não

Número da instalação da conta de água :
N

CPF/CNPJ do Titular da Conta :
N

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTE PRODUTO PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO A SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRONICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NUMERO DE PROCESSO CONSTANTE NA APÓLICE, PROPOSTA, BILHETE, CERTIFICADO OU NO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO.
Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):
A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024

Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PÁG. 100 ASS.

A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CLÁUSULAS ESPECIAIS

Plano Bronze - Rede Referenciada

O Porto Seguro Empresa oferece serviços de mão de obra para reparos emergenciais.A disponibilidade varia de re gião para região.Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "se rviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de R$500,00 durante a vigência do seguro. Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos.Demais despesas são de responsabilidade d o segurado.
(E) = reparos emergenciais
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site http://www.portose guro.com.br

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro. A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.
Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site http://www.portoseguro.com.br.
Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparo s. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.
(S) = reparos em caso de sinistro
Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponíveltambém no site http://www.portoseguro.com.br.

Validade Da Proposta - 30 dias

- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar do final de vigência da apólice atual e foi realizado com base nas informações fornecidas pelo Corretor de Seguros, sem a análise técnica quanto à aceitação do risco, a qual será efetuada após o protocolo da proposta na Seguradora.
- A seguradora se reserva no direito de inspecionar o local de risco antes da emissão da apólice, ou durante a vigênciado contrato, para averiguação de fatos ou circunstâncias que porventura impossibilitem a aceitação do seguro ou a sua continuidade, identificar as necessidades adicionais de segurança do local do risco e até mesmo classificar corretamente a atividade desenvolvida pelo Proponente.
- Este documento não garante, em hipótese alguma, cobertura para os riscos apresentados e não implica na acei-

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024
Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

tação do seguro.

SP LESTE III 28 DE AGOSTO DE 2024
Local e Data

Assinatura do Proponente ou Responsavel Legal

PAG. 101 ASS.

PORTO SEGURO

Demonstrativo de Prêmio Liquido por Cobertura

Segurado: MUNICIPIO DE MERCEDES

Proposta 65 / 10286309

Local	Cobertura	IS	Premio Liquido
1	**INCENDIO**	**5,000,000.00**	**600,42**
1	DANOS ELETRICOS	100,000.00	310,86
1	QUEBRA DE VIDROS	30,000.00	204,36
1	VENDAVAL SEM IMPACTO	300,000.00	465,67
2	**INCENDIO**	**2,150,000.00**	**282,75**
2	DANOS ELETRICOS	50,000.00	205,87
2	RESPONSABILIDADE CIVIL	100,000.00	171,64
2	QUEBRA DE VIDROS	5,000.00	39,54
2	VENDAVAL SEM IMPACTO	100,000.00	275,56
3	**INCENDIO**	**950,000.00**	**128,92**
3	DANOS ELETRICOS	30,000.00	146,29
3	RESPONSABILIDADE CIVIL	100,000.00	168,09
3	QUEBRA DE VIDROS	10,000.00	67,24
3	VENDAVAL SEM IMPACTO	100,000.00	269,88
4	**INCENDIO**	**1,400,000.00**	**193,69**
4	DANOS ELETRICOS	10,000.00	62,79
4	RESPONSABILIDADE CIVIL	100,000.00	176,54
4	VENDAVAL SEM IMPACTO	200,000.00	448,32
5	**INCENDIO**	**2,000,000.00**	**272,94**
5	DANOS ELETRICOS	30,000.00	154,53
5	RESPONSABILIDADE CIVIL	100,000.00	177,54
5	VENDAVAL SEM IMPACTO	200,000.00	450,87
6	**INCENDIO**	**4,200,000.00**	**496,64**
6	DANOS ELETRICOS	50,000.00	189,02
6	RESPONSABILIDADE CIVIL	100,000.00	157,59
6	VENDAVAL SEM IMPACTO	1,000,000.00	1.339,54
7	**INCENDIO**	**205,000.00**	**105,35**
7	DANOS ELETRICOS	10,000.00	79,96
7	VENDAVAL SEM IMPACTO	200,000.00	505,86
8	**INCENDIO**	**1,510,000.00**	**470,33**
8	DANOS ELETRICOS	10,000.00	84,60
8	RESPONSABILIDADE CIVIL	100,000.00	278,65
8	VENDAVAL SEM IMPACTO	500,000.00	4.658,67
9	**INCENDIO**	**350,000.00**	**49,84**
9	DANOS ELETRICOS	50,000.00	210,00
9	VENDAVAL SEM IMPACTO	50,000.00	157,34
10	**INCENDIO**	**3,300,000.00**	**344,60**
10	DANOS ELETRICOS	100,000.00	274,57
10	QUEBRA DE VIDROS	10,000.00	47,07
10	VENDAVAL SEM IMPACTO	300,000.00	479,66
11	**INCENDIO**	**230,000.00**	**136,84**
11	DANOS ELETRICOS	20,000.00	116,20

11	VENDAVAL SEM IMPACTO	50,000.00	159,20
12	**INCENDIO**	**600,000.00**	**187,69**
12	DANOS ELETRICOS	50,000.00	206,17
12	RESPONSABILIDADE CIVIL	100,000.00	171,89
12	VENDAVAL SEM IMPACTO	500,000.00	777,45
13	**INCENDIO**	**1,700,000.00**	**219,74**
13	DANOS ELETRICOS	100,000.00	330,85
13	RESPONSABILIDADE CIVIL	100,000.00	166,82
13	VENDAVAL SEM IMPACTO	500,000.00	754,52
14	**INCENDIO**	**350,000.00**	**149,90**
14	DANOS ELETRICOS	50,000.00	210,20
14	VENDAVAL SEM IMPACTO	50,000.00	157,49
15	**INCENDIO**	**310,000.00**	**145,25**
15	DANOS ELETRICOS	200,000.00	603,05
15	VENDAVAL SEM IMPACTO	200,000.00	372,38
16	**INCENDIO**	**350,000.00**	**443,95**
16	DANOS ELETRICOS	50,000.00	1.783,17
16	VENDAVAL SEM IMPACTO	100,000.00	326,11
17	**INCENDIO**	**350,000.00**	**147,72**
17	DANOS ELETRICOS	10,000.00	60,92
17	VENDAVAL SEM IMPACTO	150,000.00	321,70
18	**INCENDIO**	**350,000.00**	**143,60**
18	DANOS ELETRICOS	10,000.00	76,85
18	VENDAVAL SEM IMPACTO	150,000.00	366,06
19	**INCENDIO**	**310,000.00**	**196,50**
19	DANOS ELETRICOS	10,000.00	53,65
19	VENDAVAL SEM IMPACTO	300,000.00	826,02
20	**INCENDIO**	**350,000.00**	**149,03**
20	DANOS ELETRICOS	40,000.00	193,92
20	VENDAVAL SEM IMPACTO	50,000.00	142,18
21	**INCENDIO**	**550,000.00**	**161,84**
21	DANOS ELETRICOS	40,000.00	168,73
21	VENDAVAL SEM IMPACTO	50,000.00	123,71
22	**INCENDIO**	**230,000.00**	**137,82**
22	DANOS ELETRICOS	15,000.00	157,73
22	VENDAVAL SEM IMPACTO	100,000.00	243,82
			26.294,27

PAG. 104 ASS.

roundcube

Assunto **RES: Orçamento**
De BR Contact Center <contactcenterallianz@allianz.com.br>
Para compras@mercedes.pr.gov.br <compras@mercedes.pr.gov.br>
Data 2024-08-22 15:13

Boa tarde,

Agradecemos seu contato e informamos que não comercializamos seguros diretamente, somente por intermédio de corretores. Por determinação da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), órgão que fiscaliza e regulamenta todas as operações de seguros no Brasil, qualquer seguradora fica impossibilitada de realizar indicação de corretores. Sugerimos que a escolha do corretor seja através da indicação de amigos, por consulta ao site do SINCOR (Sindicato dos Corretores) de seu Estado ou para sua comodidade, por consulta ao site Allianz: https://www.allianznet.com.br/drgu09/main/control.do?codCia=4&action=start&vista=ag&styleLine=styleLine13&

Atenciosamente,
Contact Center
Allianz Seguros S.A.

-----Mensagem original-----
De: compras@mercedes.pr.gov.br <compras@mercedes.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 13:23
Para: BR Contact Center <contactcenterallianz@allianz.com.br>
Assunto: Orçamento

Boa tarde, tudo bem?
Prezados Sr. Sras!

Estamos organizando uma licitação de seguro para prédios públicos (Município de Mercedes) e como sou cliente particular da Allianz, lembrei de vocês e peço a gentileza de me fornecerem um orçamento. Desde já agradeço!

Nilma Eger
Município de Mercedes -PR
45 3256 8008

****
ADVERTENCIA LEGAL
Este mensaje va dirigido, de manera exclusiva, a su destinatario y contiene información confidencial y sujeta al secreto profesional, cuya divulgación no está permitida por la ley. En caso de haber recibido este mensaje por error, le rogamos que, de forma inmediata, nos lo comunique mediante correo electrónico remitido a nuestra atención o a través de nuestros canales de contacto habilitados y proceda a su eliminación, así como a la de cualquier documento adjunto al mismo. Asimismo, le comunicamos que la distribución, copia o utilización de este mensaje, o de cualquier documento adjunto al mismo, cualquiera que fuera su finalidad, están prohibidas por la ley.
Le informamos, como destinatario de este mensaje, que el correo electrónico y las comunicaciones por medio de Internet no permiten asegurar ni garantizar la confidencialidad de los mensajes transmitidos, así como tampoco su integridad o su correcta recepción, por lo que el emisor no asume responsabilidad alguna por tales circunstancias. Si no consintiese en la utilización del correo electrónico o de las comunicaciones vía Internet le rogamos nos lo comunique y ponga en nuestro conocimiento de manera inmediata.

PRIVILEGED AND CONFIDENTIAL
This message is intended exclusively for the person to whom it is addressed and contains privileged and confidential information protected from disclosure by law. If you are not the addressee indicated in this message, you should immediately delete it and any attachments and notify the sender by reply e-mail or by our contact channels enabled. In such case, you are hereby notified that any dissemination, distribution, copying or use of this message or any attachments, for any purpose, is strictly prohibited by law.
We hereby inform you, as addressee of this message, that e-mail and Internet do not guarantee the confidentiality, nor the completeness or proper reception of the messages sent and, thus, the sender does not assume any liability for those circumstances. Should you not agree to the use of e-mail or to communications via Internet, you are kindly requested to notify us immediately.
****

PÁG. 105 ASS.

roundcube

Assunto **RES: RES: Renovação de Apólice de Seguro**
De <orcamento2@consisus.com.br>
Para <compras@mercedes.pr.gov.br>
Data 2024-08-06 15:24

Nilma,

Verificamos nas seguradoras e já existem outros corretores com este processo.

Para estimativas de preço, trabalhamos com Mapfre e Porto Seguro. O sistema das seguradoras reserva a cotação para o primeiro corretor que envia a solicitação ou para o corretor detentor da apólice atual, por este motivo deixaremos de apresentar proposta.

No entanto ficamos à disposição para futuras demandas.

Atenciosamente,

CONSISUS Seguros
Marlos Araújo
Negócios Públicos
48 3206 - 1766 / 48 99114 - 2684
orcamento2@consisus.com.br

-----Mensagem original-----
De: compras@mercedes.pr.gov.br <compras@mercedes.pr.gov.br> Enviada em: terça-feira, 6 de agosto de 2024 13:44
Para: contato@consisus.com.br
Assunto: Re: RES: Renovação de Apólice de Seguro

Boa tarde! Estamos planejando fazer pregão eletrônico. Nosso CNPJ: 95.719.373/0001-23. Nossa apólice atual é com a Porto Seguro, porém não podemos mais aditivar, pois finalizaou o prazo deste contrato.

Em 2024-08-06 13:23, contato@consisus.com.br escreveu:

> Nilma
> Boa tarde, como vai?
>
> Estou dando início ao processo de cotação, mas ainda preciso de algumas informações:
>
> - Qual a modalidade de contratação? Estimativa para pregão eletrônico, dispensa eletrônica (disputa online) ou contratação direta (envio de orçamento e fechamento por e-mail)?
> Lembrando que para as seguradoras, são tratadas como ESTIMATIVA DE PREÇO para pregão eletrônico, dispensa eletrônica (disputa online).
> - CNPJ do contratante/Segurado da apólice
> - Apólice Atual, caso seja renovação.
>
> Aguardo.
>
> Atenciosamente,
>
> CONSISUS Seguros
> Marlos Araújo
> Negócios Públicos
> 48 3206 - 1766 / 48 99114 - 2684
> orcamento2@consisus.com.br
>
> -----Mensagem original-----
> De: compras@mercedes.pr.gov.br <compras@mercedes.pr.gov.br> Enviada em: terça-feira, 6 de agosto de 2024 13:12
> Para: Consisus Seguros <contato@consisus.com.br>
> Assunto: Re: Renovação de Apólice de Seguro
>
> Boa tarde! Estamos precisando no momento de cotação de seguro de prédios públicos. Desde já agradeço!

PÁG. 106 ASS. $

Att,
Nilma Eger
Município de Mercedes

Em 2024-08-05 17:00, Consisus Seguros escreveu:

Olá,

Somos representantes das maiores Seguradoras do país e nosso contato visa oferecer orçamentos de Seguros.

A Consisus possui uma estrutura específica para apoiar e atender o setor Público nas contratações de Serviços de Seguro, auxiliando nas contratações de Dispensas e oferecendo orçamentos de Seguros para elaboração de um futuro Edital.

Para que possamos realizar o orçamento de Seguro, gentileza esclarecer:

* Finalidade do orçamento: dotação orçamentária(abertura de um Edital) ou contratação direta(dispensa de licitação)
* CNPJ do contratante/Segurado da apólice
* Descrição do objeto a ser segurado (Placa e chassi)
* Apólice Atual, caso seja renovação

Thaene Capucci

Marlos Pereira de Lima Araujo

(48) 32061766

(48) 991492684
https://consisus.com.br/
Cancelar inscrição [1]
Enviado com Systeme.io [2]

Links:
---
[1] https://63de-contato.systeme.io/s/unsubscribe-page/1/5403070/186238519
5fd2935cade1223928d229be2cad7355/7945797279
[2] https://systeme.io/?sa=sa014080502339c919de6c71150c1fbf0a500aa74a

PÁG. 107 ASS. 8

roundcube

Assunto **Orçamento**
De <compras@mercedes.pr.gov.br>
Para <cotacao@imaginaseguros.com.br>
Data 2024-06-20 08:23

Bom dia! Estamos organizando a licitação para a contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do nosso município. É possível nos fornecer um orçamneto? Desde já agradeço!

Nilma Eger
Município de Mercedes - Pr
45 3256 8008

PÁG. 108 ASS.

roundcube

Assunto **Orçamento**
De <compras@mercedes.pr.gov.br>
Para <comercial3@gnpseguros.com.br>
Data 2024-06-20 08:22

- Orçamento Seguro prédios públicos.doc(~68 KB)

Bom dia! Estamos organizando a licitação para a contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do nosso município. É possível nos fornecer um orçamneto? Desde já agradeço!

Nilma Eger
Município de Mercedes - Pr
45 3256 8008

Seven B Porto Seguro
visto por último ontem às 18:09

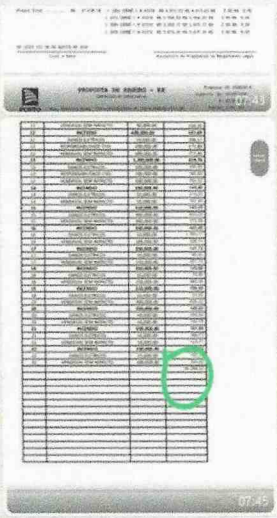

Nilma vc sabe me dizer em qual portal será feito o pregão ? Editada 08:46

é no portal do governo federal 09:41

Poderia esclarecer melhor porque não foi cotado o item 23, por favor? 10:58

A Porto Seguro não aceita a atividade desenvolvida no local 11:20

No termo de referência está como centro de reciclagem 11:21

sim, é um barracão fechado usado para separar o lixo reciclável 11:24

A Porto não tem cobertura para está atividade 11:26

Entendi, obrigada 11:27

Digite uma mensagem

MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO 1:	Mapfre Seguros; CNPJ 61.074.175/0001-38
COTAÇÃO 2:	Porto Seguro Seguros; CNPJ 61.198.164/0001-60
COTAÇÃO 3:	

Período da Pesquisa: 28/08/2024

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$ Unit	R$ Total	For. 1	For. 2	For. 3
			Sede Administrativa (Prefeitura). Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro. Atividade: Centro administrativo municipal, incluindo estacionamento público e privado; Construção sólida; Incêndio: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Danos Elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Franquia: Obrigatória.					
1	1	Unid		2.621,85	2.621,85	R$ 3.662,38	R$ 1.581,31	
2	1	Unid	**Casa da Cultura. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 677, Centro.** Atividade: aulas, cursos, palestras e exposições; Construção sólida; Incêndio: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Vendaval: R$ 100.000.00 (cem mil reais); Vidros: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	1.583,20	1.583,20	R$ 2.191,03	R$ 975,36	

Pag. 110 Ass.

3	1	Unid	**Projeto Piá 'Luz do Amanhã'. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 805, Centro.** Atividade: Centro de oficinas e cursos profissionalizantes; Construção sólida; Incêndio: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Conteúdo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia Obrigatória.	1.168,11	1.168,11	R$ 1.555,79	R$ 780,42	
4	1	Unid	**Creche Passinhos do Saber e *Playground*. Rua Roma, nº 600, Loteamento Groff II.** Atividade: creche e *playground*; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	1.292,51	1.292,51	R$ 1.703,68	R$ 881,34	
5	1	Unid	**Pré Escola Municipal Cantinho Feliz. Rua Luiz Lorenzoni, nº 1873, quadra II, Centro.** Atividade: escola; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	1.710,65	1.710,65	R$ 2.365,41	R$ 1.055,88	

Pag. 111

Ass.

6	1	Unid	**Escola Municipal Tiradentes e quadra poliesportiva. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 855, Centro.** Atividade: escola, com quadra poliesportiva fechada e coberta; Construção sólida; Incêndio: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); Vendaval: R$ 1.000.000,00 (um milhão reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	4.097,23	4.097,23	R$ 6.011,66	R$ 2.182,79	
7	1	Unid	**Barracão Parque de Máquinas (Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos). Rua Romano Groff, nº 565, Centro.** Atividade: Parque de máquinas / garagem pública sem oficina de consertos, com refeitório; Construção sólida – construção aberta; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Franquia: Obrigatória.	939,11	939,11	R$ 1.187,04	R$ 691,17	
8	1	Unid	**Ginásio de Esportes. Av. João XXIII, nº 1145, quadra IV, Centro.** Atividade: centro poliesportivo; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	5.161,60	5.161,60	R$ 4.830,94	R$ 5.492,25	

Pag. 112 Ass.

9	1	Unid	**Posto de Saúde Arroio Guaçu. Av. Mal. Cdo. Rondon, Vila Arroio Guaçu.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	1.414,24	1.414,24	R$ 2.411,29	R$ 417,18	
10	1	Unid	**Centro de Saúde. Rua Dr. Oswaldo Cruz, Centro, nº 707.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Franquia: Obrigatória.	3.746,84	3.746,84	R$ 6.347,78	R$ 1.145,90	
11	1	Unid	**Sede Conselho Tutelar e Destacamento de Polícia. Av. Dr. Mário Totta, nº 325 e 329, Centro.** Atividade: atendimento à munícipes; delegacia; conselho tutelar. Construção sólida; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Conteúdo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Franquia: Obrigatória.	380,97	380,97	R$ 349,69	R$ 412,24	

Pag. 113 Ass.

12	1	Unid	**Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha com quadra poliesportiva. Rua Marechal Castelo Branco. Vila Arroio Guaçu.** Atividade: escola, com quadra polesportiva coberta; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	1.948,80	1.948,80	R$ 2.554,40	R$ 1.343,20	
13	1	Unid	**Escola Rural Municipal José de Alencar e quadra poliesportiva. Rua Liberdade, nº 360. Vila Três Irmãs.** Atividade: escola, com quadra poliesportiva coberta e semi-fechada; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	3.239,24	3.239,24	R$ 5.006,55	R$ 1.471,93	
14	1	Unid	**Posto de Saúde Três Irmãs, Rua Willy Barth, nº 636. Vila Três Irmãs.** Atividade: unidade de saúde: Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	1.464,44	1.464,44	R$ 2.411,29	R$ 517,59	

Pag. 114 Ass.

15	1	Unid	**Sede SEMAE – Av João XXIII, nº 672, Centro.** Atividade: SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto; sede administrativa do Sistema de distribuição de água municipal. Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos elétricos: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.	1.036,24	1.036,24	R$ 951,80	R$ 1.120,68	
16	1	Unid	**Biblioteca Cidadã. Rua Monte Castelo, nº 1090. Centro.** Atividade: biblioteca; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	2.040,36	2.040,36	R$ 1.527,48	R$ 2.553,23	
17	1	Unid	**Academia da Saúde. Rua João Pessoa, nº 1081, Centro.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	1.091,84	1.091,84	R$ 1.653,34	R$ 530,34	
18	1	Unid	**Brinquedoteca – Rua Luiz Lorenzoni, nº 1845, Centro.** Atividade: recreação infantil; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	799,10	799,10	R$ 1.011,68	R$ 586,51	

Pag. 115

Ass.

19	1	Unid	**Centro de Eventos Arroio Guaçu e Bloco Sanitário. Área de Lazer, Rua Mal. Cdo Rondon. Vila Arroio Guaçu.** Atividade: recreação; bloco sanitário; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.	1.388,11	1.388,11	R$ 1.700,05	R$ 1.076,17	
20	1	Unid	**CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Rua Monte Castelo, nº 1101, Centro.** Atividade: atendimento à população; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	526,87	526,87	R$ 568,60	R$ 485,13	
21	1	Unid	**Centro Dia – Centro Dia do Idoso. Rua Professor Vanderlinde, nº 357, Loteamento Por do Sol.** Atividade: atendimento à população idosa; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	1.665,14	1.665,14	R$ 2.876,00	R$ 454,28	

Pag. 116 Ass.

22	1	Unid	**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Rua Afonso Zanelato, nº 66, Loteamento Groff IV.** Atividade: atendimento à população; Construção sólida; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Conteúdo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Franquia: Obrigatória.	524,71	524,71	R$ 510,04	R$ 539,37	
23	1	Unid	**Barracão AMAR – Associação Mercedes de Agentes Recicladores.** Rua Professor José Leonardo Paulo com esquina com a Rua Armando Florêncio Tamiosso, Parque Industrial. Atividade: centro de reciclagem; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Franquia: Obrigatória.	7.441,88	7.441,88	R$ 7.441,88		
				Total:	**R$ 47.283,04**			

Camila C. Bergo
17/10/24

Pag. 117
Ass.

Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE FÉ PÚBLICA

Objeto: Contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, diretamente com seguradora habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

CERTIFICO, para fins de direito, sob as penas da lei, que para compor o valor médio dos serviços a serem licitados foram consultadas as seguintes empresas.

Mapfre Seguros; CNPJ 61.074.175/0001-38; Porto Seguro Seguros; CNPJ 61.198.164/0001-60

Neste processo licitatório os orçamentos foram obtidos na data de 28/08/2024

Certifico, ainda:

a) que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

b) que não foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, face a multiplicidade e as características específicas do objeto a ser contratado, que dificultam e tornam morosa a realização de tal meio de pesquisa, aliado a questões de logística (distância do fornecedor em relação ao comprador);

c) o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação;

d) que os seguintes fornecedores consultados, não encaminharam orçamento:
Allizans Seguros S.A – CNPJ 61.573.796/0001-66; Consisus Seguros – CNPJ 08.277.452/0003-99; Vallejo Seguridad Administradora e Corretora de Seguros Ltda – CNPJ 30.293.698/0001-41; Imagina Corretora de Seguros - CNPJ 27.281.133/0001-30

Mercedes, 17 de setembro de 2024.

EDSON KNAUL:88632350900 — Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 Dados: 2024.09.17 13:50:22 -03'00'

Edson Knaul
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LAERTON WEBER:04530421988 — Assinado de forma digital por LAERTON WEBER:04530421988 Dados: 2024.09.17 13:50:34 -03'00'

Laerton Weber
PREFEITO

Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE MERCEDES

(Processo Administrativo n°.....)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Lote único:

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1	**Sede Administrativa (Prefeitura).** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro. Atividade: Centro administrativo municipal, incluindo estacionamento público e privado; Construção sólida; Incêndio: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Danos Elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	2.621,85	2.621,85
2	**Casa da Cultura. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 677, Centro.** Atividade: aulas, cursos, palestras e exposições; Construção sólida; Incêndio: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.583,20	1.583,20
3	**Projeto Piá 'Luz do Amanhã'. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 805, Centro.** Atividade: Centro de oficinas e	30126	Und.	1	1.168,11	1.168,11

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	cursos profissionalizantes; Construção sólida; Incêndio: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Conteúdo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia Obrigatória.					
4	**Creche Passinhos do Saber e *Playground*. Rua Roma, nº 600, Loteamento Groff II.** Atividade: creche e *playground*; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.292,51	1.292,51
5	**Pré Escola Municipal Cantinho Feliz. Rua Luiz Lorenzoni, nº 1873, quadra II, Centro.** Atividade: escola; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.710,65	1.710,65
6	**Escola Municipal Tiradentes e quadra poliesportiva. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 855, Centro.** Atividade: escola, com quadra	30126	Und.	1	4.097,23	4.097,23

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	poliesportiva fechada e coberta; Construção sólida; Incêndio: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); Vendaval: R$ 1.000.000,00 (um milhão reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.					
7	**Barracão Parque de Máquinas (Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos). Rua Romano Groff, nº 565, Centro.** Atividade: Parque de máquinas / garagem pública sem oficina de consertos, com refeitório; Construção sólida – construção aberta; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	939,11	939,11
8	**Ginásio de Esportes. Av. João XXIII, nº 1145, quadra IV, Centro.** Atividade: centro poliesportivo; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	5.161,60	5.161,60
9	**Posto de Saúde Arroio Guaçu. Av. Mal. Cdo. Rondon, Vila Arroio Guaçu.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);	30126	Und.	1	1.414,24	1.414,24

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.					
10	**Centro de Saúde. Rua Dr. Oswaldo Cruz, Centro, nº 707.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	3.746,84	3.746,84
11	**Sede Conselho Tutelar e Destacamento de Polícia. Av. Dr. Mário Totta, nº 325 e 329, Centro.** Atividade: atendimento à munícipes; delegacia; conselho tutelar. Construção sólida; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Conteúdo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	380,97	380,97
12	**Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha com quadra poliesportiva. Rua Marechal Castelo Branco. Vila Arroio Guaçu.** Atividade: escola, com quadra polesportiva coberta; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00	30126	Und.	1	1.948,80	1.948,80

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	(cem mil reais); Franquia: Obrigatória.					
13	**Escola Rural Municipal José de Alencar e quadra poliesportiva. Rua Liberdade, nº 360. Vila Três Irmãs.** Atividade: escola, com quadra poliesportiva coberta e semi-fechada; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	3.239,24	3.239,24
14	**Posto de Saúde Três Irmãs, Rua Willy Barth, nº 636. Vila Três Irmãs.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.464,44	1.464,44
15	**Sede SEMAE – Av João XXIII, nº 672, Centro.** Atividade: SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto; sede administrativa do Sistema de distribuição de água municipal. Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos elétricos: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.036,24	1.036,24
16	**Biblioteca Cidadã. Rua Monte Castelo, nº 1090. Centro.** Atividade:	30126	Und.	1	2.040,36	2.040,36

Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	biblioteca; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.					
17	**Academia da Saúde. Rua João Pessoa, nº 1081, Centro.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.091,84	1.091,84
18	**Brinquedoteca – Rua Luiz Lorenzoni, nº 1845, Centro.** Atividade: recreação infantil; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	799,10	799,10
19	**Centro de Eventos Arroio Guaçu e Bloco Sanitário. Área de Lazer, Rua Mal. Cdo Rondon. Vila Arroio Guaçu.** Atividade: recreação; bloco sanitário; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.388,11	1.388,11
20	**CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Rua Monte Castelo, nº 1101, Centro.** Atividade:	30126	Und.	1	526,87	526,87

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	atendimento à população; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.					
21	**Centro Dia – Centro Dia do Idoso. Rua Professor Vanderlinde, nº 357, Loteamento Por do Sol.** Atividade: atendimento à população idosa; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.665,14	1.665,14
22	**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Rua Afonso Zanelato, nº 66, Loteamento Groff IV.** Atividade: atendimento à população; Construção sólida; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Conteúdo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	524,71	524,71
23	**Barracão AMAR – Associação Mercedes de Agentes Recicladores.** Rua Professor José Leonardo Paulo com esquina com a Rua Armando Florêncio Tamiosso, Parque Industrial. Atividade: centro de reciclagem; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);	30126	Und.	1	7.441,88	7.441,88

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Franquia: Obrigatória.					
	TOTAL					47.283,04

1.3. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado do(a) data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a contratação é necessária para a manutenção da atividade administrativa e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e caro procedimento de aquisição.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Não há Plano de Contratações Anual elaborado para o ano de 2024, conforme Decreto Municipal n.° 242, de 22 de dezembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Município de Mercedes

Estado do Paraná

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, com **seguradora** habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, de acordo com as condições e coberturas estabelecidas na descrição;

4.2. É vedada a participação, no processo licitatório, de corretores ou intermediários, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste, admitindo-se, todavia, que a entidade segurada contrate serviços de assistência técnica de empresa administradora de seguros;

4.3. Na proposta ofertada deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto;

4.4. Para fins de comprovação da Qualificação Técnica, deverá ser apresentada Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador;

4.5. As apólices dos seguros deverão ser emitidas em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço;

4.6. Todas as despesas relacionadas à execução do objeto correrão por conta da contratada;

4.7. A contratada deverá garantir a plena cobertura estabelecida nas apólices, providenciando a regularização do sinistro porventura ocorrido, considerando as normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados;

4.8. Na hipótese de qualquer sinistro, a Licitante Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação;

4.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a prestação do serviço, deverá o fornecedor providenciar a substituição do objeto no prazo máximo de 5 (um) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.10. O pagamento será efetuado em parcela única, após a emissão das referidas apólices de seguro, com os dados bancários ou boletos necessários para que o Município de Mercedes efetue o pagamento devido ao fornecedor;

4.11. Nas apólices relativas aos prédios públicos, deverá constar a indicação do valor individual relativo ao seguro de cada prédio;

4.12. Não será admitida subcontratação;

4.13. Não será exigida garantia da contratação, tendo em vista o baixo valor da contratação, somado à baixa complexidade do objeto.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.16. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: as apólices deverão ser emitidas em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.4. Na hipótese de qualquer sinistro, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo, por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços correspondem à proteção e seguro dos prédios listados no presente Termo de Referência, nas condições estabelecida na descrição de cada item.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1. Contratação de serviço de seguro predial, visando à proteção dos prédios públicos pertencentes ao Município.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal do Contrato

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.10. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.11. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.11.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
6.11.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;
6.11.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
6.11.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
6.11.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
6.11.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
6.11.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
6.11.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
6.11.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
6.11.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
6.11.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
6.11.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
6.11.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
6.11.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
6.11.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
6.11.16. outras atividades compatíveis com a função.

6.12. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

6.12.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

6.12.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

6.12.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

6.12.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

6.12.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6.12.6. a satisfação do público usuário.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):

6.18.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.18.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.18.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.18.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.18.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

6.18.6 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.18.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.18.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.16.1. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.16.2. Outras atividades compatíveis com a função.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Execução do objeto, nos termos da descrição e demais especificações previstas no presente Termo de Referência.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente após a emissão das apólices, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscal do contrato e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.

7.23. O pagamento será efetuado em parcela única, após a emissão das referias apólices de seguro.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED ou transferência bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.28.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

7.29. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será execução indireta.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.21. Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador, dentro do prazo de validade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 47.283,04 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

( ) I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

( ) III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico

preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

(X) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. Objeto de baixo valor e complexidade.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.004.04.122.0003.2007 – Manutenção e Conservação de Edificações Públicas.

Elemento de despesa: 3390396904, 3390396905, 3390396906

Fonte de recurso: 000, 505

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

Município de Mercedes

Estado do Paraná

2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;

3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;

3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;

4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer os serviços, objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes/PR, 18 de setembro de 2024.

EDSON KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2024.09.18 13:51:44 -03'00'

Edson Knaul
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ADOÇÃO DE MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

CERTIFICO que o Termo de Referência – TR, relativo à contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, diretamente com seguradora habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, foi elaborado nos termos do Decreto n.º 031/2023, a partir do respectivo Estudo Técnico Preliminar - ETP, e que foi utilizada a minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Mercedes, 18 de setembro de 2024.

EDSON KNAUL:88632350900 — Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 Dados: 2024.09.18 13:52:18 -03'00'

Edson Knaul

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES

Objeto: Contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, diretamente com seguradora habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

CERTIFICO que o objeto em epígrafe se constitui em atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

Mercedes, 18 de setembro de 2024.

EDSON KNAUL:88632350900 Assinado de forma digital por EDSON KNAUL:88632350900 Dados: 2024.09.18 13:52:51 -03'00'

Edson Knaul
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO

XXX/2024

CONTRATANTE (UASG)
MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR (UASG: 985531)

OBJETO:
Contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, diretamente com seguradora habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 47.283,04 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote (único).

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes–PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 169/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: *xx de xxxx de 2024.*
Horário: *xxhxxmin (xxxxxx)*
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
Modo de disputa: ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, diretamente com seguradora habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação possui lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

Pag. 144
Ass.

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. O presente certame não é destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em razão da não identificação de 03 (três) ME'e e/ou EPP's do ramo, competitivas e capazes de atender ao objeto, situadas local e/ou regionalmente (Art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 2006).

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,

ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 12 do Termo de Referência;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Pag. 145
Ass.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Pag. 146
Ass.

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário de cada item que compõe o lote.*

4.2. *Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.*

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7.1.Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

4.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Pag. 147
Ass.

4.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas do Município de Mercedes, quando participarem de licitações públicas.

4.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9.4. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4.13. Os preços inicialmente contratados/registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/08/2024.

4.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item que compõe o lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,1%. (um décimo por cento).*

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Pag. 143

Ass.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Pag. 149 Ass.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 162, de 04 de dezembro de 2015, e alterações posteriores.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1.disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2.avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4.desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1.empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2.empresas brasileiras;

5.21.2.3.empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4.empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta deverá indicar o e-mail do licitante, para o qual serão remetidos a ata de registro de preços (se for o caso), o instrumento contratual (se for o caso), as ordens de compra/serviço, empenhos e demais

Pag. 150

Ass.

comunicações relativas a futura e eventual execução contratual, o qual será tido por e-mail oficial, reputando-se recebidas todas as comunicações remetidas para o mesmo.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU; e

6.1.6. Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 6.1.2, 6.1.4 e 6.1.5 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Pag. 151
Ass.

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Pag. 152
Ass.

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.20. Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de xxx (....) dias úteis da data estabelecia para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

6.21 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.

6.22. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.

6.23. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.

6.24. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.

6.25. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

6.26. Caso o relatório indique que a solução foi aprovada com ressalvas, as não conformidades serão listadas e o licitante terá prazo de 3 (três) dias úteis, não prorrogáveis, a contar da data de ciência do respectivo relatório, para proceder aos ajustes necessários na solução e disponibilizá-la, para a realização de testes complementares, para aferição da correção ou não das inconformidades indicada.

6.27. Poderá ser considerada aprovada com ressalva a solução que, embora possua todas as funcionalidades previstas na Prova de Conceito (PoC), venha a apresentar falha durante o teste.

6.28. Caso o novo relatório indique a não conformidade da solução ajustada às especificações técnicas exigidas, a licitante será desclassificada do processo licitatório.

6.29. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.30. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na PoC.

6.31. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Pag. 159
Ass.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Pag. 164
Ass.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Municipal nº 162/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou http://www.mercedes.pr.gov.br/licitacoes.php ou, ainda, presencialmente, no endereço sito no preâmbulo deste edital, em horário de expediente, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

8.11. Decididos os recursos, ou em não havendo o registro dos mesmos, efetuada a adjudicação e homologação do certame e assinada a ata de registro de preços, se for o caso, será convocado o licitante vencedor para assinar o termo de contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.11.1. O prazo constante do subitem 8.11 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento

Pag. 155

Ass.

(AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail, por exemplo), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal n.º 046, de 24 de março de 2023, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Pag. 156
Ass.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: **e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br**. A manifestação poderá, ainda, ser dirigida ou protocolada no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Pag. 157
Ass.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (se adotado o meio) e endereço eletrônico https://www.mercedes.pr.gov.br/.

11.10.1. Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.1.1. Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar;

11.11.1.2. Apêndice B – Documento de Formalização de Demanda

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Município de Mercedes - PR, xx de xxxxxxxxxx de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE MERCEDES

(Processo Administrativo nº.....)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Lote único:

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1	**Sede Administrativa (Prefeitura).** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro. Atividade: Centro administrativo municipal, incluindo estacionamento público e privado; Construção sólida; Incêndio: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Danos Elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	2.621,85	2.621,85
2	**Casa da Cultura. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 677, Centro.** Atividade: aulas, cursos, palestras e exposições; Construção sólida; Incêndio: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais);	30126	Und.	1	1.583,20	1.583,20

Pag. 158

Ass.

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	Franquia: Obrigatória.					
3	**Projeto Piá 'Luz do Amanhã'. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 805, Centro.** Atividade: Centro de oficinas e cursos profissionalizantes; Construção sólida; Incêndio: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Conteúdo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia Obrigatória.	30126	Und.	1	1.168,11	1.168,11
4	**Creche Passinhos do Saber e *Playground*. Rua Roma, nº 600, Loteamento Groff II.** Atividade: creche e *playground*; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.292,51	1.292,51
5	**Pré Escola Municipal Cantinho Feliz. Rua Luiz Lorenzoni, nº 1873, quadra II, Centro.** Atividade: escola; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);	30126	Und.	1	1.710,65	1.710,65

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.					
6	**Escola Municipal Tiradentes e quadra poliesportiva. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 855, Centro.** Atividade: escola, com quadra poliesportiva fechada e coberta; Construção sólida; Incêndio: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); Vendaval: R$ 1.000.000,00 (um milhão reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	4.097,23	4.097,23
7	**Barracão Parque de Máquinas (Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos). Rua Romano Groff, nº 565, Centro.** Atividade: Parque de máquinas / garagem pública sem oficina de consertos, com refeitório; Construção sólida – construção aberta; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	939,11	939,11
8	**Ginásio de Esportes. Av. João XXIII, nº 1145, quadra IV, Centro.** Atividade: centro poliesportivo; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez	30126	Und.	1	5.161,60	5.161,60

Pag. 159
Ass.

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.					
9	**Posto de Saúde Arroio Guaçu. Av. Mal. Cdo. Rondon, Vila Arroio Guaçu.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.414,24	1.414,24
10	**Centro de Saúde. Rua Dr. Oswaldo Cruz, Centro, nº 707.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	3.746,84	3.746,84
11	**Sede Conselho Tutelar e Destacamento de Polícia. Av. Dr. Mário Totta, nº 325 e 329, Centro.** Atividade: atendimento à munícipes; delegacia; conselho tutelar. Construção sólida; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Conteúdo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	380,97	380,97
12	**Escola Rural Municipal Caetano**	30126	Und.	1	1.948,80	1.948,80

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	Munhoz da Rocha com quadra poliesportiva. Rua Marechal Castelo Branco. Vila Arroio Guaçu. Atividade: escola, com quadra polesportiva coberta; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.					
13	**Escola Rural Municipal José de Alencar e quadra poliesportiva. Rua Liberdade, nº 360. Vila Três Irmãs.** Atividade: escola, com quadra poliesportiva coberta e semi-fechada; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	3.239,24	3.239,24
14	**Posto de Saúde Três Irmãs, Rua Willy Barth, nº 636. Vila Três Irmãs.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);	30126	Und.	1	1.464,44	1.464,44

Pag. 160

Ass.

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.					
15	**Sede SEMAE – Av João XXIII, nº 672, Centro.** Atividade: SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto; sede administrativa do Sistema de distribuição de água municipal. Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos elétricos: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.036,24	1.036,24
16	**Biblioteca Cidadã. Rua Monte Castelo, nº 1090. Centro.** Atividade: biblioteca; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	2.040,36	2.040,36
17	**Academia da Saúde. Rua João Pessoa, nº 1081, Centro.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.091,84	1.091,84
18	**Brinquedoteca – Rua Luiz Lorenzoni, nº 1845, Centro.** Atividade: recreação infantil; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 150.000,00 (cento e	30126	Und.	1	799,10	799,10

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
	cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.					
19	**Centro de Eventos Arroio Guaçu e Bloco Sanitário. Área de Lazer, Rua Mal. Cdo Rondon. Vila Arroio Guaçu.** Atividade: recreação; bloco sanitário; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.388,11	1.388,11
20	**CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Rua Monte Castelo, nº 1101, Centro.** Atividade: atendimento à população; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	526,87	526,87
21	**Centro Dia – Centro Dia do Idoso. Rua Professor Vanderlinde, nº 357, Loteamento Por do Sol.** Atividade: atendimento à população idosa; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.665,14	1.665,14

Pag. 161

Ass.

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
22	**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Rua Afonso Zanelato, nº 66, Loteamento Groff IV.** Atividade: atendimento à população; Construção sólida; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Conteúdo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	524,71	524,71
23	**Barracão AMAR – Associação Mercedes de Agentes Recicladores.** Rua Professor José Leonardo Paulo com esquina com a Rua Armando Florêncio Tamiosso, Parque Industrial. Atividade: centro de reciclagem; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	7.441,88	7.441,88
	TOTAL					47.283,04

1.3. Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Termo de Referência.

1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado do(a) data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a contratação é necessária para a manutenção da atividade administrativa e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e caro procedimento de aquisição.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. Na(s) tabela(s) supra constam os preços unitários e totais máximos admitidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Não há Plano de Contratações Anual elaborado para o ano de 2024, conforme Decreto Municipal n.º 242, de 22 de dezembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, com **seguradora** habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, de acordo com as condições e coberturas estabelecidas na descrição;

4.2. É vedada a participação, no processo licitatório, de corretores ou intermediários, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste, admitindo-se, todavia, que a entidade segurada contrate serviços de assistência técnica de empresa administradora de seguros;

4.3. Na proposta ofertada deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto;

4.4. Para fins de comprovação da Qualificação Técnica, deverá ser apresentada Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador;

Pag. 162
Ass.

4.5. As apólices dos seguros deverão ser emitidas em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço;
4.6. Todas as despesas relacionadas à execução do objeto correrão por conta da contratada;
4.7. A contratada deverá garantir a plena cobertura estabelecida nas apólices, providenciando a regularização do sinistro porventura ocorrido, considerando as normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados;
4.8. Na hipótese de qualquer sinistro, a Licitante Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação;
4.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a prestação do serviço, deverá o fornecedor providenciar a substituição do objeto no prazo máximo de 5 (um) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
4.10. O pagamento será efetuado em parcela única, após a emissão das referidas apólices de seguro, com os dados bancários ou boletos necessários para que o Município de Mercedes efetue o pagamento devido ao fornecedor;
4.11. Nas apólices relativas aos prédios públicos, deverá constar a indicação do valor individual relativo ao seguro de cada prédio;
4.12. Não será admitida subcontratação;
4.13. Não será exigida garantia da contratação, tendo em vista o baixo valor da contratação, somado à baixa complexidade do objeto.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.16. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: as apólices deverão ser emitidas em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.4. Na hipótese de qualquer sinistro, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo, por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços correspondem à proteção e seguro dos prédios listados no presente Termo de Referência, nas condições estabelecida na descrição de cada item.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.3.1. Contratação de serviço de seguro predial, visando à proteção dos prédios públicos pertencentes ao Município.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Pag. 163
Ass.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal do Contrato

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 12 e seguintes).

6.10. O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.11. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

6.11.1. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
6.11.2. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços ou fornecimento;
6.11.3. proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
6.11.4. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
6.11.5. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
6.11.6. proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
6.11.7. determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
6.11.8. exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
6.11.9. determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
6.11.10. receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
6.11.11. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
6.11.12. verificar a correta aplicação dos materiais;
6.11.13. requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
6.11.14. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
6.11.15. propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
6.11.16. outras atividades compatíveis com a função.

6.12. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
6.12.1. os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
6.12.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
6.12.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
6.12.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
6.12.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

Pag. 164
Ass.

6.12.6. a satisfação do público usuário.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato é o gerente funcional, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente (Decreto Municipal nº 032, de 24 de março de 2023, art. 11):

6.18.1. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.18.2. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.18.3. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.18.4. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.18.5. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado, em especial constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;

6.18.6 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.18.7. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.18.8. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

6.16.1. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.16.2. Outras atividades compatíveis com a função.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto se dará conforme o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Execução do objeto, nos termos da descrição e demais especificações previstas no presente Termo de Referência.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente após a emissão das apólices, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Pag. 165
Ass.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscal do contrato e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

Pag. 166 Ass.

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. Em todo caso, o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, conforme prevê o art. 10 do Decreto Municipal n.º 043, de 24 de março de 2023.

7.23. O pagamento será efetuado em parcela única, após a emissão das referias apólices de seguro.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, TED ou transferência bancária (a critério do Município) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. O contratado deverá informar ao Município de Mercedes eventual alteração dos dados bancários informados.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária, TED ou transferência bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.28.1. Nos termos do Decreto Municipal n.º 128, de 18 de agosto de 2023, as notas fiscais ou faturas a serem emitidas para o Município a partir de 19 de outubro de 2023 deverão observar as regras relativas ao destaque do imposto de renda incidente na fonte – IRRF. O referencial normativo a ser utilizado, para identificação tanto do IRRF a ser

Pag. 167
Ass.

destacado nas notas ou faturas como das hipóteses em que a retenção não será aplicável é a IN RFB 1234/2012 ou a que vier a substitui-la, devendo também ser utilizados os modelos de declarações dispostas na citada norma, conforme o caso. Embora a IN RFB 1234/2012 seja o referencial normativo para a retenção do imposto de renda incidente na fonte nas contratações do Município de Mercedes, os demais tributos tratados pela referida normativa federal – PIS, COFINS e CSLL – não serão objeto de retenção na fonte pelo Município, suas autarquias e fundações, não devendo ser objeto de destaque nas notas fiscais ou faturas.

Cessão de crédito

7.29. É admitida a cessão de direitos creditícios, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será execução indireta.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Pag. 168
Ass.

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.21. Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador, dentro do prazo de validade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 47.283,04 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ANÁLISE DE RISCOS.

10.1. A análise de riscos é dispensada nos termos do art. 7º, § 7º, do Decreto Municipal n.º 031/2023, e do art. 2º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 042/2023, com base na seguinte hipótese:

( ) I - nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VII (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem), VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 e do § 7º do art. 90 (remanescente de obra), ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

( ) III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda;

(X) IV - mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.

10.1.1. Objeto de baixo valor e complexidade.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Pag. 169
Ass.

02.004.04.122.0003.2007 – Manutenção e Conservação de Edificações Públicas.

Elemento de despesa: 3390396904, 3390396905, 3390396906

Fonte de recurso: 000, 505

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

12.1. Quanto à participação de empresas reunidas em consórcio, o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021 permite a vedação, desde que devidamente justificada no processo licitatório.

12.2. Sobre esse assunto, o Tribunal de Contas da União – TCU - entende que o juízo acerca da admissão ou não de empresas consorciadas na licitação dependerá de cada caso concreto. Isto porque a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

12.3. Compulsamos diversos julgados daquela Corte de Contas a respeito desse tema, notadamente os Acórdãos nº 22/2003 – Plenário; nº 1.094/2004 – Plenário e nº 2.295/2005 – Plenário, os quais, invariavelmente, chegam às seguintes conclusões que servem de norte para a presente contratação:

1. A escolha no sentido de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio deve ser verificada caso a caso;

2. Tratando-se de objeto de pequeno vulto financeiro e baixa complexidade, a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação;

3. A participação de consórcios, dada a transitoriedade que lhe é peculiar, mostra-se mais apropriada para a consecução de objeto certo e determinado no tempo, que envolva alta complexidade técnica e grande vulto financeiro, de forma que as empresas, isoladamente, não teriam capacidade técnica de executá-lo, a exemplo das grandes obras que demandam tecnologia sofisticada e restrita.

12.4. Diante de todo o exposto, optamos pela não permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, consoante os motivos a seguir expostos:

1. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro;

2. Deve-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a concorrência;

3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de serviços comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;

4. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer os serviços, objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

Mercedes/PR, 18 de setembro de 2024.

Edson Knaul
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pag. 170 Ass.

APÊNDICE A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva a sua necessidade:
A presente contratação justifica-se diante da necessidade da Administração em prevenir-se contra sinistros que possam causar dispêndio ao erário. Isso porque, o seguro permite que o Município, em caso de eventos cobertos pelo contrato, obtenha indenização para reparação dos danos causados na ocorrência de casos fortuitos e/ou catástrofes dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas.
Destaca-se que a segurança e integridade dos prédios públicos são de suma importância para a manutenção da eficiência dos serviços oferecidos à população e para a proteção dos bens públicos de forma geral. Assim, considerando o papel crucial dos referidos imóveis, em especial na prestação de serviços essenciais, a contratação de um seguro mostra-se uma medida de extrema importância, possibilitando a rápida restauração das condições operacionais e minimizando interrupções dos serviços.
Ademais, a contratação reduz consideravelmente os riscos financeiros associados a danos imprevistos aos prédios públicos. Sem um seguro adequado, o Município pode ser obrigado a utilizar recursos orçamentários destinados a outras áreas para cobrir custos de reparação e manutenção destes. Nesse sentido, o contrato oferece uma forma de gestão financeira prudente,

permitindo que o orçamento municipal seja protegido contra despesas extraordinárias e imprevistas, garantindo maior previsibilidade e estabilidade fiscal.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fica dispensado o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, em conformidade com o Decreto 242/2023 de 22 de dezembro de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os requisitos da contratação:
A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes, com **seguradora** habilitada pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, de acordo com as condições e coberturas estabelecidas na descrição;
É vedada a participação, no processo licitatório, de corretores ou intermediários, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste, admitindo-se, todavia, que a entidade segurada contrate serviços de assistência técnica de empresa administradora de seguros;
Na proposta ofertada deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto;
Para fins de comprovação da Qualificação Técnica, deverá ser apresentada Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador;
As apólices dos seguros deverão ser emitidas em até 10 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço;
Todas as despesas relacionadas à execução do objeto correrão por conta da contratada;
A contratada deverá garantir a plena cobertura estabelecida nas apólices, providenciando a regularização do sinistro porventura ocorrido, considerando as normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados;
Na hipótese de qualquer sinistro, a Licitante Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o pagamento da indenização, contados do protocolo por parte do Município, dos documentos necessários à comprovação;

Pag. 171
Ass.

No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a prestação do serviço, deverá o fornecedor providenciar a substituição do objeto no prazo máximo de 5 (um) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município de Mercedes e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O pagamento será efetuado em parcela única, após a emissão das referidas apólices de seguro, com os dados bancários ou boletos necessários para que o Município de Mercedes efetue o pagamento devido ao fornecedor;

Nas apólices relativas aos prédios públicos, deverá constar a indicação do valor individual relativo ao seguro de cada prédio;

Não será admitida subcontratação;

Não será exigida garantia da execução.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021). A classificação dos bens e serviços, se comuns ou especiais, define a modalidade da licitação e o prazo de publicação do edital. A classificação do fornecimento em contínuo e não contínuo, por seu turno, define as regras aplicáveis a vigência da contratação.

Indique os quantitativos:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Sede Administrativa (Prefeitura);	unid	01
2	Casa da Cultura	unid	01
3	Projeto Piá 'Luz do Amanhã';	unid	01
4	Creche Passinhos do Saber e *Playground;*	unid	01
5	Pré Escola Municipal Cantinho Feliz;	unid	01
6	Escola Municipal Tiradentes e quadra poliesportiva;	unid	01
7	Barracão Parque de Máquinas;	unid	01
8	Ginásio de Esportes;	unid	01
9	Posto de Saúde Arroio Guaçu;	unid	01
10	Centro de Saúde sede;	unid	01
11	Sede Conselho Tutelar e Destacamento de Polícia;	unid	01
12	Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha com quadra poliesportiva;	unid	01
13	Escola Rural Municipal José de Alencar e quadra poliesportiva;	unid	01
14	Posto de Saúde Três Irmãs;	unid	01

15	Sede SEMAE;	unid	01
16	Biblioteca Cidadã;	unid	01
17	Academia da Saúde;	unid	01
18	Brinquedoteca;	unid	01
19	Centro de Eventos Arroio Guaçu e Bloco Sanitário;	unid	01
20	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;	unid	01
21	Centro Dia – Centro Dia do Idoso;	unid	01
22	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;	unid	01
23	Barracão AMAR – Associação Mercedes de Agentes Recicladores;	unid	01

Classificação dos bens/serviços:
(x) Comuns. **( ) Especiais.**

(x) Continuado. **( ) Não continuado.**

Justificativa: Trata-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O fornecimento pretendido é classificado como continuado, uma vez que a contratação é necessária para a manutenção da atividade administrativa e decorre de necessidades permanentes ou prolongadas.

Vigência da contratação (no caso de fornecimentos contínuos):
(x) Plurianual **( ) Não plurianual.**

Justificativa: A vigência plurianual, por seu turno, representa maior vantagem econômica, uma vez que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e caro procedimento de aquisição.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)

Pag. 172
Ass.

1	Contratação de seguro predial multirrisco
2	Contratação de seguro apenas contra incêndio e explosão
3	Contratação de seguro de responsabilidade civil
4	Autogestão de fundo de emergência

Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	
	Solução 4		x	
A Solução proporcionará economia à Administração?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	
	Solução 4		x	
A Solução atende integralmente a demanda da Administração?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	
	Solução 4		x	

Registro de soluções consideradas inviáveis

As soluções 2 e 3, ainda que viáveis tecnicamente, não são adequadas, senão vejamos: o seguro contra incêndio e explosão é limitado e, embora represente uma opção econômica a curto prazo, em razão de sua baixa abrangência, deixará o Município sem cobertura para outras espécies de sinistros, podendo gerar maior dispêndio financeiro a médio e longo prazo, com o pagamento da integralidade de outros danos; no mesmo sentido, o seguro de responsabilidade civil cobre apenas prejuízos à terceiros e não ao imóvel em si, de modo que sequer arcaria com eventuais danos diretos ao patrimônio público, sendo necessária complementação com outra espécie de contrato, opção que não se mostra vantajosa e viável.

Ademais, não obstante uma alternativa ao seguro tradicional seria a criação de um fundo de emergência autogerido pelo próprio Município, o qual poderia ser utilizado exclusivamente para cobrir eventuais danos aos prédios públicos, é certo que a solução exigiria planejamento financeiro rigoroso, além de representar risco elevado em caso de múltiplos sinistros consecutivos. Além disso, diante da imprevisibilidade de grandes desastres, é possível que ocorra o rápido esgotamento dos recursos disponíveis, tornando a opção insegura e inviável.

Análise comparativa de custos das soluções viáveis

Por outro lado, a contratação de seguro multirrisco, de acordo com a necessidade de cada imóvel contida na descrição dos itens, proporciona a cobertura de uma maior gama de eventos, garantindo o atendimento à integral demanda da Administração, bem como economia a longo prazo, na hipótese da ocorrência de sinistros abrangidos pelo contrato.

Diante do exposto, constata-se que ainda que o seguro a ser contratado apresente um custo mais elevado em comparação com as demais alternativas, sua abrangência justifica o investimento, especialmente se comparados os potenciais prejuízos em caso de sinistros significativos.

Além disso, a autogestão do fundo de emergência, apesar de evitar o pagamento de prêmios regulares de seguro, apresenta uma dificuldade de planejamento financeiro, além do risco de os valores alocados serem insuficientes diante de sinistros de grande magnitude. Já as opções de seguro mais limitadas, como o seguro contra incêndio e explosão, apresentam risco financeiro elevado em função das lacunas de cobertura.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Estimativa do valor da contratação

Valor estimado da solução escolhida: R$ 47.283,04 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

Parâmetros utilizados: Pesquisa de mercado, através de cotações diretamente com seguradoras do ramo.

Não foi possível obter 03 (três) orçamentos para a formação de preços do presente processo licitatório. Isso porque, foram solicitadas cotação à diversas empresas/corretores, os quais, no entanto, deixaram de apresentar resposta ou ainda, afirmaram não ser possível atender a solicitação sem a intervenção de corretor específico, conforme consta na documentação anexa.

Além disso, trata-se de objeto cujas peculiaridades impossibilitam a ampliação das fontes de pesquisa, nos termos do Decreto nº 36, de 2023, do Município de Mercedes/PR, na medida que o prêmio líquido a ser pago para a seguradora indiscutivelmente depende das características do imóvel segurado, bem como do valor cuja cobertura se pretende. Assim, não há no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) itens correspondentes ao objeto do presente processo licitatório.

No mesmo sentido, supracitado fator inviabiliza a busca de preços através da internet ou de contratações similares feitas pela Administração Pública, uma vez que referidos meios não possuem imóveis com características e valores idênticos aos do Município de Mercedes/PR.

Ademais, quanto ao item 23, a seguradora que apresentou o segundo orçamento afirmou não possuir cobertura para as atividades desenvolvidas no local, que se trata de centro de reciclagem, conforme consta no print anexo.

Pag. 173

Ass.

Destaca-se, por fim, que a demora na tramitação do processo em razão da ausência de orçamentos poderá acarretar maior prejuízo ao erário, tendo em vista que a não finalização do certame em tempo hábil, antes do vencimento do contrato até então vigente, causaria considerável dispêndio financeiro na hipótese de danos ao patrimônio público segurado.
Diante disso, objetivando-se a tutela do interesse público, a mitigação da regra supracitada se faz necessária, conforme possibilidade prevista no §4º do art. 1º do Decreto 36, de 2023.

Metodologia utilizada: Utilização de média entre os dois valores cotados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).

Descreva a solução como um todo: O presente processo licitatório tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial, destinados à cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Município, nos termos da descrição contida em cada item a ser segurado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Justificativa do parcelamento:

O art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 prevê que as licitações atenderão ao princípio do parcelamento sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Por sua vez, o §1° do referido dispositivo legal dispõe que, na aplicação do princípio em questão, deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para administração, bem como o dever de buscar a ampliação da competição, evitando concentração de mercado. Diante do exposto, concluiu-se, no presente caso, pela necessidade de mitigação do princípio do parcelamento. Isso porque, a redução do número de contratos favorece o melhor controle e fiscalização, especialmente se consideradas as limitações materiais e de pessoal inerentes a pequenos entes como o Município de Mercedes. Nesse sentido, a adjudicação do objeto em lote único representa a melhor opção do ponto de vista técnico, na medida que possibilita que o seguro da integralidade dos imóveis seja administrado por uma única pessoa jurídica, facilitando, portanto, a gestão contratual e a execução do objeto em caso de sinistros múltiplos em mais de um local segurado. De destacar, ainda, que a possibilidade da aglutinação de itens em lotes, quando volumosos, foi, inclusive, reconhecida pelo TCU no Acórdão 5301/13.
Diante disso, o agrupamento dos itens especificados em um único lote propiciará à Administração a gestão de apenas uma apólice de seguro, diminuindo, dessa forma, o custo

administrativo de todo o processo de contratação, maximizando a eficiência da gestão dos recursos públicos.
Ademais, acredita-se que o agrupamento resultará em considerável ampliação da competitividade, bem como maior economia de escala, instrumento fundamental para a diminuição de custos.
Diante disso, na presente contratação verificou-se que a opção mais vantajosa para a Administração Pública é o agrupamento dos itens em lote único, tendo em vista que não há restrição à competitividade na adoção da referida medida.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva os resultados esperados:
Pretende-se, com a presente contratação, a proteção integral do patrimônio do ente municipal, bem como a continuidade dos serviços públicos, de forma eficiente e economicamente sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva as providências prévias: Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Indique as contratações correlatas/interdependentes: Não há.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Descreva impactos e medidas: Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida.

Pag. 174
Ass.

13. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentação: Nos termos do art. 40, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, as compras deverão ser processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. As hipóteses de utilização do registro de preços constam dos incisos do art. 64 do Decreto Municipal n.º 034, de 2023.

( ) Deverá ser adotado o sistema de registro de preços.

(x) Não deverá ser adotado o sistema de registro de preços conforme justificativa.

Descreva a justificativa para não adoção do sistema de registro de preços: a não adoção do Sistema de Registro de Preços, no presente caso, justifica-se tendo em vista que o fornecimento é continuado, além do quantitativo ter sido definido com base em lista exata de imóveis pertencentes ao patrimônio do ente municipal, tornando desnecessária a adoção da medida.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

Posicionamento conclusivo: A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município.

Classificação: Por fim, considerando as informações levantadas, os responsáveis pela elaboração entendem que o ETP e o orçamento estimado da contratação devem ser classificados como não sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011 e da Lei n.º 14.133/2021.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

Edson Knaul
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APÊNDICE B

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Mercedes
Setor requisitante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
Responsável pela Elaboração do Documento: Nilma Eger/Camila Andressa Beyer
E-mail: compras@mercedes.pr.gov.br Telefone: 45 3256 8008
1. Objeto (o que - descrição sucinta): Contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes.
2. Justificativa da necessidade da contratação (descrever a situação de fato que motiva a contratação, por que o objeto é necessário e como ele vai atender a demanda existente): A presente contratação justifica-se diante da necessidade da Administração em prevenir-se contra sinistros que possam causar dispêndio ao erário. Isso porque, o seguro permite que o Município, em caso de eventos cobertos pelo contrato, obtenha indenização para reparação dos danos causados na ocorrência de casos fortuitos e/ou catástrofes dentro dos riscos previstos e das coberturas estipuladas. Destaca-se que a segurança e integridade dos prédios públicos são de suma importância para a manutenção da eficiência dos serviços oferecidos à população e para a proteção dos bens públicos de forma geral. Assim, considerando o papel crucial dos referidos imóveis, em especial na prestação de serviços essenciais, a contratação de um seguro mostra-se uma medida de extrema importância, possibilitando a rápida restauração das condições operacionais e minimizando interrupções dos serviços. Ademais, a contratação reduz consideravelmente os riscos financeiros associados a danos imprevistos aos prédios públicos. Sem um seguro adequado, o Município pode ser obrigado a utilizar recursos orçamentários destinados a outras áreas para cobrir custos de reparação e manutenção destes. Nesse sentido, o contrato oferece uma forma de gestão financeira prudente, permitindo que o orçamento municipal seja protegido contra despesas extraordinárias e imprevistas, garantindo maior previsibilidade e estabilidade fiscal.

Pag. 175 Ass.

3. Tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços*, unidade de fornecimento, quantidade a ser contratada, e valores unitários e totais:

Item	Descrição	Catserv	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total
1	**Sede Administrativa (Prefeitura).** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro. Atividade: Centro administrativo municipal, incluindo estacionamento público e privado; Construção sólida; Incêndio: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Danos Elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	2.621,85	2.621,85
2	**Casa da Cultura. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 677, Centro.** Atividade: aulas, cursos, palestras e exposições; Construção sólida; Incêndio: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.583,20	1.583,20
3	**Projeto Piá 'Luz do Amanhã'. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 805, Centro.** Atividade: Centro de oficinas e cursos profissionalizantes; Construção sólida; Incêndio: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Vidros: R$ 10.000,00 (dez mil	30126	Und.	1	1.168,11	1.168,11

	reais); Danos Elétricos: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Conteúdo: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia Obrigatória.					
4	**Creche Passinhos do Saber e *Playground*. Rua Roma, nº 600, Loteamento Groff II.** Atividade: creche e *playground*; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.292,51	1.292,51
5	**Pré Escola Municipal Cantinho Feliz. Rua Luiz Lorenzoni, nº 1873, quadra II, Centro.** Atividade: escola; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.710,65	1.710,65
6	**Escola Municipal Tiradentes e quadra poliesportiva. Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 855, Centro.** Atividade: escola, com quadra poliesportiva fechada e coberta; Construção sólida; Incêndio: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de	30126	Und.	1	4.097,23	4.097,23

Pag. 176
Ass.

	reais); Vendaval: R$ 1.000.000,00 (um milhão reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil Operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.					
7	**Barracão Parque de Máquinas (Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos). Rua Romano Groff, nº 565, Centro.** Atividade: Parque de máquinas / garagem pública sem oficina de consertos, com refeitório; Construção sólida – construção aberta; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	939,11	939,11
8	**Ginásio de Esportes. Av. João XXIII, nº 1145, quadra IV, Centro.** Atividade: centro poliesportivo; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	5.161,60	5.161,60
9	**Posto de Saúde Arroio Guaçu. Av. Mal. Cdo. Rondon, Vila Arroio Guaçu.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);	30126	Und.	1	1.414,24	1.414,24

	Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.					
10	**Centro de Saúde. Rua Dr. Oswaldo Cruz, Centro, nº 707.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vidros: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Danos Elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	3.746,84	3.746,84
11	**Sede Conselho Tutelar e Destacamento de Polícia. Av. Dr. Mário Totta, nº 325 e 329, Centro.** Atividade: atendimento à munícipes; delegacia; conselho tutelar. Construção sólida; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Conteúdo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	380,97	380,97
12	**Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha com quadra poliesportiva. Rua Marechal Castelo Branco. Vila Arroio Guaçu.** Atividade: escola, com quadra polesportiva coberta; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta	30126	Und.	1	1.948,80	1.948,80

Pag. 177
Ass.

	mil reais); Conteúdo: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.					
13	**Escola Rural Municipal José de Alencar e quadra poliesportiva. Rua Liberdade, nº 360. Vila Três Irmãs.** Atividade: escola, com quadra poliesportiva coberta e semi-fechada; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Responsabilidade Civil operacional: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	3.239,24	3.239,24
14	**Posto de Saúde Três Irmãs, Rua Willy Barth, nº 636. Vila Três Irmãs.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos Elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.464,44	1.464,44
15	**Sede SEMAE – Av João XXIII, nº 672, Centro.** Atividade: SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto; sede administrativa do Sistema de distribuição de água municipal. Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 200.000,00 (duzentos	30126	Und.	1	1.036,24	1.036,24

	mil reais); Danos elétricos: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.					
16	**Biblioteca Cidadã. Rua Monte Castelo, nº 1090. Centro.** Atividade: biblioteca; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	2.040,36	2.040,36
17	**Academia da Saúde. Rua João Pessoa, nº 1081, Centro.** Atividade: unidade de saúde; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.091,84	1.091,84
18	**Brinquedoteca – Rua Luiz Lorenzoni, nº 1845, Centro.** Atividade: recreação infantil; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Vendaval: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	799,10	799,10
19	**Centro de Eventos Arroio Guaçu e Bloco Sanitário. Área de Lazer, Rua Mal. Cdo Rondon. Vila Arroio Guaçu.** Atividade: recreação; bloco sanitário; Construção sólida; Incêndio: R$ 300.000,00 (trezentos	30126	Und.	1	1.388,11	1.388,11

Pag. 178
Ass.

	mil reais); Vendaval: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Danos Elétricos: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Conteúdo: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Franquia: Obrigatória.					
20	**CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Rua Monte Castelo, nº 1101, Centro.** Atividade: atendimento à população; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	526,87	526,87
21	**Centro Dia – Centro Dia do Idoso. Rua Professor Vanderlinde, nº 357, Loteamento Por do Sol.** Atividade: atendimento à população idosa; Construção sólida; Incêndio: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Vendaval: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Danos elétricos: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Conteúdo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	1.665,14	1.665,14
22	**CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Rua Afonso Zanelato, nº 66, Loteamento Groff IV.** Atividade: atendimento à população; Construção sólida; Incêndio: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Vendaval: R$ 100.000,00 (cem mil reais); Danos elétricos: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Conteúdo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	524,71	524,71

23	**Barracão AMAR – Associação Mercedes de Agentes Recicladores.** Rua Professor José Leonardo Paulo com esquina com a Rua Armando Florêncio Tamiosso, Parque Industrial. Atividade: centro de reciclagem; Construção sólida; Incêndio: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); Vendaval: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); Danos elétricos: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Conteúdo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Franquia: Obrigatória.	30126	Und.	1	7.441,88	7.441,88
	TOTAL					**47.283,04**

*Nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023, utiliza-se o catálogo eletrônico do Governo Federal (CATMAT ou CATSER), haja vista a inexistência de catálogo próprio.

Justificativa do quantitativo previsto (como se definiu o mesmo): A quantidade de prédios públicos foi definida levando em consideração relatório disponibilizado pelo setor de patrimônio do Município.

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (se para elaboração do PCA, indicar o valor correspondente ao exercício financeiro do Plano):
R$ 47.283,04 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

5. Previsão da data desejada para a contratação: 14/10/2024.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:
( ) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Muito Alta

7. Há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas:
( ) SIM – Qual:
(x) NÃO

8. Classificação orçamentária da despesa, indicando a ação, até nível de elemento e desdobramentos:
02.004.04.122.0003.2007 – Manutenção e Conservação de Edificações Públicas.
Elemento de despesa: 3390396904, 3390396905, 3390396906

Pág. 179
Ass.

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

Fonte de recurso: 000, 505
9. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos é opcional (§ 7º[I] do art. 7º do Decreto n.º 031, de 24 de março de 2023): (x) SIM ( ) NÃO Justificativa (especificar porque é opcional, se for o caso): objeto de baixo valor e complexidade.
Mercedes-PR, 17 de setembro de 2024. _____ Assinatura do Responsável pela Formalização da Demanda
Ciente e de acordo: Secretário da Pasta Interessada (nome): Edson Knaul Assinatura: _____

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX
Processo Licitatório nº XXX/20XX

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MERCEDES E .....

O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* ....., *sediado(a) na* ....., *em* ..... doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de seguro para os prédios públicos do Município de Mercedes nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote Único

Item	Descrição	Und.	Qtd.	R$ Unit.	R$ Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Pag. 180
Ass.

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado do(a) data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.6. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/08/2024*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Pag. 181
Ass.

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Mercedes para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas (sem prejuízo de outras previstas no Termo de Referência):

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização

Pag. 182
Ass.

ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Pag. 183
Ass.

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

Pag. 184
Ass.

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1.1.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.1.2.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.1.3.Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.004.04.122.0003.2007 – Manutenção e Conservação de Edificações Públicas.
Elemento de despesa: 3390396904, 3390396905, 3390396906
Fonte de recurso: 000, 505

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as

Pag. 185
Ass.

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Pag. 186
Ass.